

Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA-CGJ - 33992011
Código de validação: 5F6258E0B6

**Dispõe sobre a realização de Correição Geral Ordinária no
exercício de 2011 nas Comarcas de Carolina e Estreito**

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, nos termos dos artigos 30, inciso IV, bem como do artigo 5º, inciso II do Código de Normas da Corregedoria c/c a Resolução 024/2009,

CONSIDERANDO que compete ao Corregedor a realização de Correição Geral Ordinária Anual, pessoalmente, ou por seus Juizes Corregedores, em, pelo menos, um terço das Comarcas do Estado;

CONSIDERANDO que foram sorteadas as comarcas a serem correicionadas no Estado do Maranhão, no ano de 2011, as quais se encontram listadas no Anexo I da Portaria 275/2011,

R E S O L V E:

Art. 1º Realizar Correição Geral Ordinária no exercício de 2011 nas Comarcas de Carolina e Estreito.

Art. 2º As correições serão realizadas no período de 19 a 22 de setembro de 2011, na Comarca de Carolina e na 1ª e 2ª Vara da Comarca de Estreito.

Art. 3º Nos termos do artigo 10º, §4º do Código de Normas da Corregedoria, delego poder ao Juiz Auxiliar da Corregedoria, José Nilo Ribeiro Filho, para a realização dos trabalhos correicionais.

§1º. Os trabalhos da correição serão auxiliados pelas servidoras Roberta Costa Travincas, Sheila Rejane Carvalho Brito de Sousa e Thetiane Xavier de Araújo Sousa.

Art. 4º Os magistrados titulares ou em exercício nas varas a serem correicionadas deverão ser notificados da correição, com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência da data do início dos trabalhos, dando-lhes ciência dos termos desta portaria, a fim de que encaminhem a esta Corregedoria relatórios do sistema informatizado contendo o quantitativo dos processos em

Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

tramitação na respectiva vara, assim como adotem as providências necessárias à realização das atividades correcionais, tais como o recolhimento, até a data fixada para o início da correição, de todos os processos às secretarias judiciais, inclusive, solicitando, se for o caso, a devolução dos processos que se encontrarem em poder de advogados, de membros do Ministério Público e de defensores públicos.

Parágrafo Único. As atividades correcionais deverão ser acompanhadas pelos Juizes das varas sob correição, que deverão prestar os esclarecimentos que lhes forem solicitados e colaborar com a realização dos trabalhos, devendo, também, ser notificados os promotores de justiça em exercício nessas varas, para os fins de direito.

Art. 5º Durante os trabalhos de correição não ficarão suspensos o atendimento às partes e advogados pela Secretaria, nem os prazos processuais, de forma a não comprometer os trabalhos da vara.

Art.6º. No prazo de quinze dias úteis após o encerramento da correição serão elaborados relatórios individualizados e circunstanciados, por vara, dos trabalhos e dos fatos que forem constatados durante sua realização.

Art.7º As dúvidas que surgirem durante as atividades correcionais serão dirimidas pelo Corregedor-Geral da Justiça.

Art. 8º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, aos 13 dias do mês de setembro de 2011.

ANTONIO PACHECO GUERREIRO JÚNIOR
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA
Matrícula 2139

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 13/09/2011 17:04 (ANTONIO PACHECO GUERREIRO JÚNIOR)

Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

OFC-GCGJ - 13832011
Código de validação: E67111D513

São Luís (MA), 13 de setembro de 2011.

A Sua Excelência a Senhora
DAYNA LEÃO TAJRA REIS TEIXEIRA
Juíza de Direito Titular da 2ª Vara da Comarca de Estreito
ESTREITO – MA.

Senhora Juíza,

Considerando o disposto nos artigos 1º, 2º e 4º da Portaria n.º 3399/2011-CGJ (cópia anexa) e artigo 22 da Resolução n.º 24/2009-TJMA, sirvo-me do presente para **notificar** Vossa Excelência acerca da realização da Correição Geral Ordinária do ano de 2011 nessa unidade jurisdicional, a fim de que viabilize o encaminhamento, a esta Corregedoria, de relatórios do sistema informatizado contendo o quantitativo dos processos em tramitação na respectiva vara, assim como adote as providências necessárias à realização das atividades correcionais.

Outrossim, solicito a Vossa Excelência que providencie a separação dos 50 (cinquenta) processos mais antigos em tramitação na Vara, os quais, necessariamente, deverão ser objeto da correição, conforme disposto no parágrafo único do artigo 17 da Resolução acima mencionada.

Ao ensejo, renovo protesto de estima e particular consideração.

ANTONIO PACHECO GUERREIRO JÚNIOR
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA
Matrícula 2139

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 13/09/2011 17:48 (ANTONIO PACHECO GUERREIRO JÚNIOR)



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA 2011

**2ª VARA DA COMARCA DE
ESTREITO**



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA - 2011

Órgão: 2ª Vara da Comarca de Estreito, com endereço à Avenida Tancredo Neves, s/nº, Centro, Praça do Mercado – Fórum Desembargador Aristides Lobão - CEP: 65.975-000, Estreito/MA.

Jurisdição do Órgão: Comarca de Estreito.

Período Correccional: 20 de setembro de 2011.

Por determinação do Excelentíssimo Senhor Corregedor Geral da Justiça, Desembargador Antonio Guerreiro Júnior, a equipe correccional, composta pelo Excelentíssimo Senhor **José Nilo Ribeiro Filho, Juiz Auxiliar da Corregedoria**, e pelas Assessoras Roberta Costa Travincas, Sheila Rejane Carvalho Brito de Souza e Thetiane Xavier de Araújo Sousa, compareceu às 09 horas do dia 20 de setembro de 2011 à sede da 2ª Vara da Comarca de Estreito/MA, onde foi recebida pelo Excelentíssimo Senhor Carlos Eduardo Coelho de Sousa, Juiz Substituto, respondendo pela 2ª Vara, vez que a Juíza Titular Dayna Leão Tajra Reis Teixeira encontrava-se de licença médica, e pelos demais servidores presentes. Iniciados os trabalhos, foi determinada a colheita de informações em formulário próprio e o exame dos processos e livros selecionados, com o posterior registro naquele documento das considerações resultantes das análises, consideradas também as informações colhidas na Divisão de Estatística da Corregedoria ou prestadas pela Secretaria Judicial do Órgão, compondo, todas, o presente relatório correccional.

1. CORPO FUNCIONAL

1.1 JUÍZA DE DIREITO TITULAR:

DRª. DAYNA LEÃO TAJRA REIS TEIXEIRA



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

1.2 SERVIDORES

1.2.1 SECRETÁRIO JUDICIAL TITULAR:

Euzeli Coutinho Rocha

1.2.2 SECRETÁRIO JUDICIAL SUBSTITUTO:

Geogiana Parrião Rodrigues

1.2.3 ASSESSOR JUDICIAL:

Não possui

1.2.4 ANALISTA JUDICIÁRIO (Direito):

Não possui

1.2.5 TÉCNICO JUDICIÁRIO (Apoio Técnico Administrativo):

Geogiana Parrião Rodrigues

Ana Flávia Aires Costa

Emerson de Jesus Silva

1.2.6 OFICIAIS DE JUSTIÇA:

Keilanne Costa Cutrim

1.2.7 AUXILIAR JUDICIÁRIO:

Joelia Bezerra de Moraes

Holden Hudson Santos Arouche

1.2.8 ESTAGIÁRIOS:

Não possui

1.2.9 AUXILIARES – ÓRGÃO:

Maria de Brito Vargas – Prefeitura do Município de Estreito

Tinara Bueno Aires – Prefeitura do Município de Estreito

Maria José Milhomem Vasconcelos – Prefeitura do Município de Estreito

Serlige Silva Leite – Prefeitura do Município de Estreito

Gardene Queiroz Quedes – Prefeitura do Município de Estreito

2. DADOS DO(A) JUIZ(A)

2.1 EXERCÍCIO CUMULATIVO:

Não possui

2.2 TEMPO NA MAGISTRATURA:

07 (sete) anos, 09 (nove) meses e 04 (quatro) dias



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

2.3 TEMPO NA COMARCA:

04 (quatro) anos

2.4 FUNÇÕES CUMULADAS:

Diretoria do Fórum e Justiça Eleitoral

2.5 O (A) MAGISTRADO (A) EXERCE FUNÇÃO DE MAGISTÉRIO:

Não

2.6 O (A) MAGISTRADO (A) POSSUI RESIDÊNCIA NA COMARCA?

Sim

3. DADOS DA VARA

3.1 CONDIÇÕES FÍSICAS DA VARA:

3.1.2 NOME/LOCAL:

Fórum Desembargador Aristides Lobão

3.1.3 SITUAÇÃO DO IMÓVEL:

Imóvel próprio

3.1.4 ESTRUTURA FÍSICA:

Ótima

3.1.5 MOBILIÁRIO:

Suficiente

3.1.6 EQUIPAMENTOS À DISPOSIÇÃO:

Regular

4. DADOS DO PROMOTOR DE JUSTIÇA E DEFENSOR PÚBLICO

4.1 PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA:

Ilma de Paiva Pereira

4.2 DEFENSOR (A) PÚBLICO (A):

Não possui



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

5. DADOS DO JUÍZO

5.1 ATRIBUIÇÕES DO JUÍZO:

Vara: Cível. Comércio. Crime. Família. Casamento. Sucessões. Tutela, Curatela e Ausência. Infância e Juventude. Habeas Corpus

5.2 NÚMERO TOTAL DE PROCESSOS DO ANO DE 2010:

2524 (Dados Fornecidos pela Divisão de Estatística da Corregedoria)

5.3 NÚMERO TOTAL DE PROCESSOS TRAMITANDO NA UNIDADE ATÉ O MÊS ANTERIOR À DATA DA CORREIÇÃO:

2337 processos tramitando até abril (informações obtidas junto à Divisão de Estatística da CGJ)

2562 processos tramitando (informações obtidas junto à Secretaria da Vara)

5.4 NÚMERO TOTAL DE PROCESSOS CÍVEIS DISTRIBUÍDOS NO ANO DE 2010:

Justiça Comum: 535 processos (informações obtidas junto à Secretaria da Vara)

5.5 NÚMERO TOTAL DE PROCESSOS CRIMINAIS DISTRIBUÍDOS NO ANO DE 2010:

Justiça Comum: 115 processos (informações obtidas junto à Secretaria da Vara)

Juizado Especial: 111 processos (informações obtidas junto à Secretaria da Vara)

5.6 NÚMERO TOTAL DE PROCESSOS CÍVEIS DISTRIBUÍDOS NO ANO DE 2011:

Justiça Comum: 418 processos (informações obtidas junto à Secretaria da Vara)

5.7 NÚMERO TOTAL DE PROCESSOS CRIMINAIS DISTRIBUIDOS NO ANO DE 2011:

Justiça Comum: 113 processos (informações obtidas junto à Secretaria da Vara)

Juizado Especial: 73 processos (informações obtidas junto à Secretaria da Vara)

5.8 NÚMERO TOTAL DE SENTENÇAS CÍVEIS PROLATADAS NO ANO DE 2010:

Justiça Comum: 504 sentenças (informações obtidas junto à Secretaria da Vara)

5.9 NÚMERO TOTAL DE SENTENÇAS CRIMINAIS PROLATADAS NO ANO DE 2010:

Justiça Comum: 115 sentenças (informações obtidas junto à Secretaria da Vara)

Juizado Especial: 80 sentenças (informações obtidas junto à Secretaria da Vara)

5.10 NÚMERO TOTAL DE SENTENÇAS CÍVEIS PROLATADAS NO ANO DE 2011:

Justiça Comum: 498 sentenças (informações obtidas junto à Secretaria da Vara)

5.11 NÚMERO TOTAL DE SENTENÇAS CRIMINAIS PROLATADAS NO ANO DE 2011:

Justiça Comum: 103 sentenças (informações obtidas junto à Secretaria da Vara)



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Juizado Especial: 81 sentenças relativas (informações obtidas junto à Secretaria da Vara)

5.12 NÚMERO TOTAL DE PROCESSOS COM VISTAS AO MINISTÉRIO PÚBLICO:

16

5.13 NÚMERO TOTAL DE CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS EM ANDAMENTO:

84

5.14 NÚMERO TOTAL DE CARTAS PRECATÓRIAS CRIMINAIS EM ANDAMENTO:

36

5.15 NÚMERO TOTAL DE PROCESSOS COM RÉUS PRESOS:

07

5.16 NÚMERO TOTAL DE PROCESSOS PARA CUMPRIR DESPACHOS:

95

5.17 NÚMERO TOTAL DE AUDIÊNCIAS DESIGNADAS NO ANO DE 2010:

686 (informações obtidas junto à Secretaria da Vara)

725 (informações obtidas junto à Divisão de Estatística da Corregedoria)

5.18 NÚMERO TOTAL DE AUDIÊNCIAS DESIGNADAS NO ANO DE 2011:

389 (informações obtidas junto à Secretaria da Vara)

411 (informações obtidas junto à Divisão de Estatística da Corregedoria)

5.19 NÚMERO TOTAL DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO ANO DE 2010:

493 (informações obtidas junto à Secretaria da Vara)

528 (informações obtidas junto à Divisão de Estatística da Corregedoria)

5.20 NÚMERO TOTAL DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO ANO DE 2011:

320 (informações obtidas junto à Secretaria da Vara)

314 (informações obtidas junto à Divisão de Estatística da CGJ)

5.21 PAUTA DE AUDIÊNCIA ESTIMADA PARA:

Novembro de 2011

5.22 DATA DA ÚLTIMA SESSÃO DO JÚRI:

24/08/2011

5.23 NÚMERO DE PROCESSOS AGUARDANDO JULGAMENTO DO JÚRI:

02

5.24 NÚMERO TOTAL DE PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA:

120

5.25 NÚMERO DE PROCESSOS CONCLUSOS PARA DESPACHO:

65



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

5.26 DATA DA CONCLUSÃO MAIS ANTIGA:

15/04/2011

5.27 COMUNICA AO TRE AS SENTENÇAS CONDENATÓRIAS CRIMINAIS QUE TENHAM SUSPENSÃO DE DIREITOS POLÍTICOS (ART. 15 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)?

Sim

5.28 O SECRETÁRIO JUDICIAL OBEDECE A EXIGÊNCIA DE LANÇAMENTO NOS AUTOS DOS ATOS MERAMENTE ORDINATÓRIOS?

Sim, mas identificada a prática de poucos atos ordinatórios.

6. RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS DO MAGISTRADO:

REMESSA DE RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS À CGJ					
TIPO	Internet	Ofício	Não Enviado	N/A	Observação
Relatório Mensal de Atividades – RMA	X				
Relatório Anual de Atividades - RAA (Res. 59/09-CNJ) – Anual			X		Providenciar remessa
Relatório de Prisões Provisórias (Res. 66/09-CNJ) – Trimestral			X		Providenciar remessa

REMESSA DE RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS AO CNJ					
TIPO	Internet	Ofício	Não Enviado	N/A	Observação
Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes em conflito com a Lei (Res. 77/09-CNJ) – Diária				X	Providenciar cadastramento e posterior remessa de dados
Cadastro Nacional de Crianças Acolhidas (Res. 93/09-CNJ) – Diária		X			Providenciar cadastramento no sistema, a fim de que os dados sejam encaminhados via internet
Cadastro Nacional de Inspeções em Estabelecimentos Penais (Res. 47/08-CNJ) – mensal				X	Competência da 1ª Vara
Mapa de Produtividade – mensal	X				
Cadastro Nacional de Adoção (Res. 54/08-CNJ) – diária	X				
Sistema Nacional de Bens Apreendidos (Res. 63/08-CNJ) – mensal			X		Providenciar cadastramento e posterior remessa de dados
Cadastro Nacional de Condenados Por Ato				X	Competência da 1ª Vara



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

de Improbidade Administrativa (Res. 44/07 – CNJ) – mensal					
Sistema Nacional de Interceptações telefônicas (Res. 59/09 - CNJ) – Mensal	X				

REDES CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA FAZ USO DO SISTEMA?			
TIPO	SIM	NÃO	Caso negativo, quais as providências adotadas?
BACENJUD 2.0 (Res. nº 61/2008 do CNJ) – Penhora on-line	X		
INFOSEG – integração das informações de Segurança Pública, Justiça e Fiscalização,		X	Providenciar cadastro
RENAJUD 1.0 – possibilita consulta e envio, em tempo real, de ordens judiciais eletrônicas de restrição e de retirada de restrição de veículos automotores	X		

7. LIVROS OBRIGATÓRIOS DAS SECRETARIAS JUDICIAIS

LIVROS OBRIGATÓRIOS DAS SERVENTIAS CÍVEIS (Provimento nº 14/2009 CGJ – Art. 4º)					
TIPO	DISPONIBILIDADE / CONDIÇÃO				Observação – Providências a serem adotadas
	Regular	Irregular	Não Existe	N/A	
Carga para Advogados		X			Pasta AZ – utilizar capa dura doravante
Carga para Ministério Público		X			
Carga para Defensor Público				X	Não há Defensor Público na Comarca
Ofícios Recebidos		X			Pasta AZ – utilizar capa dura doravante
Ofícios Remetidos		X			Pasta AZ – utilizar capa dura doravante
Registro de Termos de Audiências		X			Pasta AZ – utilizar capa dura doravante
Registro de Sentenças		X			Capa de processo – utilizar capa dura doravante

LIVROS OBRIGATÓRIOS DAS SERVENTIAS CRIMINAIS (Provimento nº 14/2009 CGJ – Arts. 4º e 6º)		
TIPO	DISPONIBILIDADE / CONDIÇÃO	



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

	Regular	Irregular	Não Existe	N/A	Observação – Providências a serem adotadas
Carga para Advogados		X			Pasta AZ – utilizar capa dura doravante
Carga para Ministério Público		X			
Carga para Defensor Público				X	Não há Defensor Público na Comarca
Ofícios Recebidos		X			Pasta AZ – utilizar capa dura doravante
Ofícios Remetidos		X			Pasta AZ – utilizar capa dura doravante
Registro de Termos de Audiências					Pasta AZ – utilizar capa dura doravante
Registro de Sentenças		X			Capa de processo – utilizar capa dura doravante
Rol de Culpados		X			Providenciar baixas

8. DADOS ESTATÍSTICOS

2010		2011	
Acervo processual	Processos Sentenciados	Acervo processual	Processos Sentenciados
2524	791	2337 (até agosto)	970 (até agosto)

9. ANÁLISE DOS PROCESSOS MAIS ANTIGOS E ALEATÓRIOS

9.1 ANTIGOS

9.1.1

PROCESSO: 106/2001

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 01/03/2001

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL PÚBLICA – ART. 10 DA LEI 9437/1997

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X JOSUÉ NASCIMENTO FARIAS

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 22/03/2011 (correição).



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo sentenciado; declarada extinta a punibilidade do acusado, tendo em vista a ocorrência da prescrição; expedido mandado de intimação do acusado para tomar conhecimento do teor da sentença; expedidos ofícios de intimação do Defensor-Geral e Procurador-Geral; sentença publicada em 29/09/2010; último despacho determinando a intimação do oficial de justiça para recolher o mandado de fl. 87, devidamente cumprido, ou informar, por certidão, o motivo do não cumprimento; certidão de fl. 94 informando que foi recolhido o mandado que se encontrava em poder do Oficial Paulo Roberto O. Viana, sendo entregue para a Oficiala Keilanne em 11/07/2011.

RECOMENDAÇÃO: Após 30 dias, cobrar a secretaria o cumprimento dos mandados que se encontram com o Oficial de Justiça, conforme se observa no art. 3º, XIV do Provimento nº 01/2007; cumprir a parte final da sentença, no tocante à certidão de trânsito em julgado, arquivamento e baixa no sistema.

9.1.2

PROCESSO: 90/2001

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 21/02/2001

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL PÚBLICA – ART. 312, §1º DO CPB

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X MÁRCIO ANGELO DO NASCIMENTO DOS SANTOS E OUTROS

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 22/03/2011.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo sentenciado em 28/10/2009; declarada extinta a punibilidade dos acusados, tendo em vista o reconhecimento da prescrição antecipada ou virtual; cientes o defensor e o MP em 08/12/2009; certidão de trânsito em julgado à fl. 185, sem assinatura da secretária; expedida carta precatória de intimação do acusado Márcio Angelo; certidão de fl. 191 informando que o acusado Erisvaldo foi intimado da sentença e que o acusado José Rodrigues faleceu, segundo informações do Sargento Jamil; sentença publicada em 19/10/2010; expedido edital de intimação do acusado José Luis; expedido ofício solicitando devolução da carta precatória enviada à Comarca de São Luís.

RECOMENDAÇÃO: Assinar certidão de trânsito em julgado de fl. 185; certificar se houve devolução da carta precatória; fazer conclusão; se foi devolvida a carta precatória,



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

cumprir a parte final da sentença, no tocante ao arquivamento e baixa no sistema, ou caso não tenha sido devolvida, reiterar os termos do ofício de fl. 196.

9.1.3

PROCESSO: 96/2001 II VOLUMES

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 15/03/2001

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL PÚBLICA – ART. 121 DO CPB

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X JOSEMAR DE SOUSA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 21/03/2011.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo sentenciado em 18/12/2009; acusado submetido ao julgamento pelo Tribunal do Júri Popular; ausente o advogado constituído pelo acusado, apesar de intimado; condenado o acusado ao cumprimento da pena de 19 anos de reclusão; expedido mandado de prisão; relatório de fl. 271 informando sobre a prisão do condenado; certidão de fl. 285-v informando sobre a intimação pessoal do condenado do teor da sentença; certidão de trânsito em julgado à fl. 286; expedido ofício à 335ª Zona Eleitoral; processo em fase de execução penal; expedida carta de sentença para execução penal; impetrado Habeas Corpus; prestadas informações sobre o Habeas Corpus às fls. 303/305; expedido ofício ao Secretário de Segurança; último despacho determinando que seja lançado o nome do réu no rol dos culpados e após, dar baixa e arquivar os autos; certidão de fl. 309-v informando que o réu foi lançado no rol dos culpados.

RECOMENDAÇÃO: Cumprir integralmente o despacho de fl. 309, no tocante ao arquivamento e baixa no sistema.

9.1.4

PROCESSO: 100/2001

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 29/11/2001

NATUREZA DA AÇÃO: CAUTELAR

PARTES: ROSALDO BEZERRA DE LIMA FILHO X BANCO DO ESTADO DO MA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 23/03/2011 (correição).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo sentenciado em 24/09/2009; julgado extinto o feito sem resolução do mérito, tendo em vista que o demandante deixou transcorrer o prazo de 30 dias sem propor a ação principal, perdendo eficácia a medida cautelar; sentença



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

publicada em 27/01/2011; capa do processo em péssimo estado de conservação; último despacho determinando que seja certificado o trânsito em julgado, bem como após o cálculo das custas, arquivados os autos e dado baixa; certidão de trânsito em julgado à fl. 156; protocolo de entrega do processo à contadoria.

RECOMENDAÇÃO: Cumprir a parte final do despacho de fl. 155, no tocante ao cálculo das custas, arquivamento e baixa; maior diligência da secretaria no que tange à publicação das decisões e sentenças, evitando demora desnecessária.

9.1.5

PROCESSO: 35/2001

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 04/09/2001

NATUREZA DA AÇÃO: INVENTÁRIO

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X ANTÔNIO ARRUDA FRANCO (DE CUJUS)

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 29/04/2011 (sentença).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Capa do processo em péssimo estado de conservação; processo sentenciado; julgado extinto o feito sem resolução do mérito, tendo em vista o abandono e a ausência de interesse processual superveniente da inventariante; sentença publicada em 17/05/2011.

RECOMENDAÇÃO: Cumprir a parte final da sentença de fl. 43/44, no tocante ao cálculo das custas, certidão de trânsito em julgado, arquivamento e baixa no sistema.

9.1.6

PROCESSO: 16/2001

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 19/09/2001

NATUREZA DA AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X V. F. S.

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 25/03/2011 (correição).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Capa do processo em péssimo estado de conservação; processo sentenciado em 31/10/2008; julgada procedente a ação para declarar o investigado pai do investigante; certidões de fls. 59/60 informando que não foram intimadas as partes, uma vez que não mais residem no endereço declinado no mandado



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

bem como não foi localizado a residência do requerido; expedido edital de intimação à fl. 63; certidão de trânsito em julgado à fl. 67.

RECOMENDAÇÃO: Cumprir a parte final da sentença, no tocante ao arquivamento e baixa no sistema.

9.1.7

PROCESSO: 36/2001

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 19/11/2001

NATUREZA DA AÇÃO: INVENTÁRIO

PARTES: JOÃO GOMES DA COSTA X NAIR FERNANDES DA SILVA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 10/05/2011 (sentença).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo sentenciado; julgado extinto o feito sem resolução do mérito, tendo em vista o abandono e a ausência de interesse processual superveniente da inventariante; sentença publicada em 17/05/2011; ciente o MP em 24/05/2011.

RECOMENDAÇÃO: Cumprir a parte final da sentença de fl. 49, no tocante à certidão de trânsito em julgado, arquivamento e baixa no sistema.

9.1.8

PROCESSO: 18/1993 III VOLUMES

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 15/09/1993

NATUREZA DA AÇÃO: INDENIZAÇÃO POR ACIDENTE DE VEÍCULO

PARTES: VALTER BEZERRA DA SILVA X DISPAM TRANSPORTE LTDA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 29/03/2011 (correição).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo sentenciado em 13/10/2010; julgado extinto o feito com resolução do mérito, tendo em vista a ocorrência da prescrição intercorrente da dívida; revogada a penhora de fl. 446 e a constrição de fl. 447; determinada que seja feita a retificação no Themis PG para incluir o nome da empresa Dispam Transporte Ltda; sentença publicada em 27/01/2011; último despacho determinando que seja cumprida integralmente a sentença de fl. 491; petição da HSBC solicitando a expedição de ofício ao DETRAN MA com a finalidade de baixar a restrição do veículo *sub judice*; expedida carta de intimação do requerente do teor da sentença e ofício à Vara do Trabalho de Estreito, em razão da devolução pelos correios da carta de intimação do requerente, a referida



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

carta servirá como mandado, sendo entregue à Oficiala Renata, conforme certidão de fl. 514.

RECOMENDAÇÃO: Após 30 dias, cobrar a secretaria o cumprimento dos mandados que se encontram com o Oficial de Justiça, conforme se observa no art. 3º, XIV do Provimento nº. 01/2007; fazer conclusão; despachar; analisar pedido de fls. 497/501.

9.1.9

PROCESSO: 74-25.2002.8.10.0036

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 19/04/2002

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL PÚBLICA – ART. 121 DO CPB

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 03/08/2011.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo sentenciado em 07/10/2009; desclassificada a figura delitiva imputada ao réu para o tipo penal previsto no artigo 129, §3º do CPB, bem como para condenar o acusado ao cumprimento da pena de 04 anos de reclusão; despachos de fls. 77 e 78, proferidos em correição, determinando que seja cumprida a parte dispositiva da sentença; sentença publicada em 30/04/2010; entregue mandado ao oficial de justiça para intimar o acusado; despacho de fl. 82 determinando a intimação do oficial de justiça para recolher o mandado, devidamente cumprido, ou informar, por certidão, o motivo do não cumprimento; último despacho reiterando determinação judicial de fl. 82, bem como a destruição do bem apreendido à fl. 12; mandado de intimação recolhido e certidão de fl. 86 informando que não foi intimado o acusado, em razão deste não mais residir no endereço declinado no mandado; publicado edital de intimação da sentença à fl. 88.

RECOMENDAÇÃO: Certificar o eventual trânsito em julgado; fazer conclusão; determinar a expedição de mandado de prisão, encaminhando para delegacia local e secretaria de segurança, bem como solicitar informações do endereço do acusado ao TRE e operadoras de telefonia.

9.1.10

PROCESSO: 64-78.2002.8.10.0036 II VOLUMES

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 29/07/2002

NATUREZA DA AÇÃO: INDENIZAÇÃO



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

PARTES: JOSÉ WILLIAN SALVIANO AVELAR X BANDO BRADESCO S/A

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 27/04/2011 (decisão).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo sentenciado em 10/12/2008; julgado procedente em parte o pedido do autor, para condenar o requerido em danos morais no valor de R\$ 41.500,00; processo em fase de cumprimento de sentença; sentença de fl. 302/306 extinguindo a execução, face a satisfação da obrigação; opostos embargos de declaração com efeito infringente pelo executado Bradesco; apresentadas contrarrazões dos embargos de declaração; decisão de fl. 348 não conhecendo os embargos de declaração com efeito infringente opostos pelo executado; decisão publicada em 11/05/2011; certidão de trânsito em julgado à fl. 351; petição do exequente solicitando determinação de pagamento pelo executado de multa de litigância de má-fé.

RECOMENDAÇÃO: Fazer conclusão; despachar; analisar petição de fl. 354/355.

9.1.11

PROCESSO: 22-97.2000.8.10.0036

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 24/07/2000

NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO

PARTES: JOSÉ LOPES PEREIRA X MP SUPERMERCADOS

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 27/07/2011.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Petição do exequente solicitando penhora on-line e, havendo saldo insuficiente, seja oficiado à Receita Federal, no sentido de remeter Imposto de Renda do requerido; último despacho determinando a realização da penhora on-line, conforme requerido à fl. 96; juntada aos autos conferência de dados para inclusão de minuta de bloqueio de valores.

RECOMENDAÇÃO: Certificar se há saldo suficiente para satisfação da dívida, e em caso negativo, expedir ofício à Receita Federal.

9.1.12

PROCESSO: 98-24.2000.8.10.0036

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 15/06/2000

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL PÚBLICA – ART. 157, §2º, I, II E V DO CPB

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X JOSÉ AUGUSTO SOUSA DO NASCIMENTO E OUTRO



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 21/03/2011 (correição).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Denúncia recebida em 24/11/2000; acusados citados por edital; processo suspenso pelo art. 366 à fl. 75; expedidos mandados de prisão; último despacho determinando que seja dado vista ao MP, conforme determinação de fl. 155; manifestação ministerial à fl. 162 desistindo da inquirição da testemunha Ireno.

RECOMENDAÇÃO: Aguardar a devolução das cartas precatórias expedidas; certificar se houve resposta dos juízos deprecados; fazer conclusão; despachar; dar andamento ao feito.

9.1.13

PROCESSO: 30/1998

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 13/05/1998

NATUREZA DA AÇÃO: PENA PÚBLICA – ART. 12 DA LEI Nº 6368/1976

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X JOSÉ HENRIQUE SILVA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 16/03/2011 (correição).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo suspenso pelo art. 366 do CPP, em 11/03/2002; último despacho determinando a expedição de ofício ao Cartório Eleitoral solicitando informações junto ao Cadastro Nacional de Eleitores; autos aguardando a captura do acusado; expedido ofício ao cartório eleitoral; resposta do juízo eleitoral da 82ª Zona informando que não foi localizado eleitor no nome do acusado.

RECOMENDAÇÃO: Fazer conclusão; despachar; determinar a expedição de ofício às operadoras de telefonia no sentido de localizar o endereço do acusado.

9.1.14

PROCESSO: 31/1998

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 13/07/1998

NATUREZA DA AÇÃO: REPRESENTAÇÃO – ART. 16 DA LEI 6368/76

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X DIEGO ANTÔNIO DA SILVA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 22/03/2011 (correição).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo sentenciado em 05/09/2008; declarada extinta a punibilidade do representado, ante a perda do objeto revelada pela impossibilidade de aplicação de medidas contra o representado; expedido e entregue ao oficial de justiça mandado de intimação do representado do teor da sentença em 17/10/2008; despacho



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

de fl. 105 determinando a intimação do oficial de justiça para recolher o mandado de fl. 103, devidamente cumprido, ou informar, por certidão, o motivo do não cumprimento (03/12/2009); processo paralisado sem cumprimento; novo despacho proferido em 05/04/2010 determinando o cumprimento de fl. 105; novamente o processo permanece paralisado sem cumprimento, apesar de reiterado; último despacho determinando o cumprimento da decisão de fl. 106 imediatamente; último despacho sem assinatura da magistrada; ato ordinatório de intimação do oficial de justiça juntado aos autos sem data e sem preenchimento de informações (fl. 108).

RECOMENDAÇÃO: Maior diligência da secretaria no tocante ao cumprimento dos despachos proferidos, principalmente quando são reiterados; assinar despacho de fl. 107; maior diligência do oficial de justiça no tocante à devolução dos mandados, com o devido cumprimento ou com certidão informando sobre a impossibilidade de fazê-lo; considerando que o mandado foi entregue ao oficial de justiça desde 17/10/2008, sem devolução nos autos até a presente data, verificar a magistrada a necessidade de responsabilização administrativa, em face da desídia; preencher as informações do ato ordinatório de fl. 108.

9.1.15

PROCESSO: 46-62.1999.8.10.0036 II VOLUMES

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 22/11/1999

NATUREZA DA AÇÃO: INDENIZAÇÃO

PARTES: LUIZ CARLOS JUSTINO X BANCO BRADESCO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 05/09/2011.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Despacho de fl. 267 determinando a intimação do exequente para efetuar o recolhimento das custas processuais do pedido de cumprimento de sentença, bem como para juntar memória discriminada da dívida executada; petição do exequente solicitando o deferimento da assistência judiciária, antes a impossibilidade financeira para recolhimento das custas; processo em fase de execução; último despacho determinando a intimação do exequente para juntar aos autos documentos que comprovem a hipossuficiência alegada; despacho publicado em 13/09/2011.

RECOMENDAÇÃO: Certificar se houve resposta do exequente quanto ao despacho de fl. 278; fazer conclusão; despachar.



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

9.1.16

PROCESSO: 0000040-55.1999.8.10.0036

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 29/03/1999

NATUREZA DA AÇÃO: INVENTÁRIO

PARTES: ADILON MARTINS DE ARAÚJO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 31/03/2011.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Despacho ressaltando que nos autos, desde o ano de 2009, não houve habilitação por parte dos herdeiros, maiores e capazes, e que os herdeiros indicados na inicial e às fl. 109, não estão representados por advogado ou não foram devidamente citados das primeiras declarações e, assim, determina a intimação da inventariante para manifestação, em 10 dias, pela habilitação de todos os herdeiros ou providenciar suas citações, a fim de ser evitado futura nulidade; intimação publicada no Diário da Justiça de 20/05/2011; certificação, à fl. 124, de que os autos foram recebidos pelo advogado Carlos Henrique Batista da Silva, sem petição, em 12/09/2011.

RECOMENDAÇÃO: Para Secretaria Judicial providenciar numerar às fls. finais do processo; após, fazer conclusão ao juiz para apreciação da referida certidão (de fl. 124).

9.1.17

PROCESSO: 0000022-05.1997.8.10.0036

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 27/10/1997

NATUREZA DA AÇÃO: CRIMINAL

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X DIDÁCIO ALVES BARBOSA FILHO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 14/09/2010.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Pedido de Revogação da Prisão Preventiva apresentado pelo acusado; decisão de indeferimento, em 14/09/2010, do referido pedido, bem como revogando a suspensão do processo e do prazo prescricional e, ainda, determinando a intimação do advogado do acusado para apresentar defesa escrita no prazo de 10 dias, que seja oficiado ao Cartório Eleitoral e, após, que os autos sejam encaminhados ao Ministério Público para que seja feita a emenda da denúncia em relação ao nome do réu (fl. 58 e verso); certificação procedida à fl. 60, em 08/09/2011, de que os autos, que se encontravam com carga ao advogado Analdiney Brito Noletto, foram recebidos na Secretaria Judicial da 2ª Vara de Estreito (fl. 60).



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

RECOMENDAÇÃO: Providenciar a Secretaria Judicial, com urgência, integral cumprimento às determinações constantes da decisão (fl. 58 e verso).

9.1.18

PROCESSO: 0000020-35.1997.8.10.0036

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 15/07/1997

NATUREZA DA AÇÃO: CRIMINAL

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X VALMIR PEREIRA DA SILVA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 18/08/2011.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Expedidos ofícios à Justiça Eleitoral e à Receita Federal, no sentido de obter informações sobre o endereço do réu; Ofício nº. 659/2011 (fl. 111), com informações do número de CPF e do endereço do réu; Despacho, de fl. 112, determinando o cumprimento do mandado de prisão.

RECOMENDAÇÃO: Providenciar a Secretaria Judicial, com urgência, cumprimento aos termos do referido despacho (de fl. 112).

9.1.19

PROCESSO: 0000008-21.1997.8.10.0036

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 05/02/1997

NATUREZA DA AÇÃO: CRIMINAL

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X ANTONIO CARLOS DE SOUSA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 31/08/2011.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Sentença às fls. 90/93; carta precatória expedida à Comarca de Araponga/PR, com a finalidade de intimação do acusado acerca da realização da audiência de proposta de suspensão condicional do processo, propondo as condições dos incisos II a IV do artigo 89 da Lei nº 9099/1995, bem como fiscalizar o cumprimento das condições em caso de aceitação pelo réu; oficiado ao Juízo Deprecado solicitando informações sobre o cumprimento da precatória; resposta da Comarca de Arapongas (fl. 105), com mandado de intimação recolhido e não cumprido, tendo em vista a não localização do réu no endereço especificado; publicação da sentença no Diário da Justiça (fl. 114); carta precatória expedida ao Juiz de Direito da Comarca de Araponga/PR para realização da audiência (fls. 117/118); resposta do Juízo Deprecado sobre a data designada da audiência para 18/11/2010 (fl. 123); resposta do Juízo Deprecado e



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

juntada da Ata de Audiência de Proposta de Suspensão do Condicional do Processo realizada (fl. 127/128); despacho, de 31/08/2011 (fl. 130), determinando a identificação do processo com etiqueta de sursis processual, bem como que seja aguardado o cumprimento das condições do sursis.

RECOMENDAÇÃO: Providenciar a Secretaria Judicial, com urgência, cumprimento aos termos do referido despacho (de fl. 130).

9.1.20

PROCESSO: 0000033-97.1998.8.10.0036

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 05/06/1998

NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO

PARTES: JOSÉ LOPES PEREIRA X PAULO ROBERTO OLIVEIRA VIANA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 22/03/2011.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Despacho determinando a intimação pessoal do autor para impulsionar o feito, no prazo de 05 dias, sob pena de extinção do processo; mandado de Intimação expedido, recolhido e cumprido (fl. 121/122; petição apresentada pelo advogado do autor (fls. 124/125); juntada, à fl. 127, cópia da sentença de extinção da sentença emitida nos autos do Processo nº 1993 – Execução de Sentença, que tem como executado o Sr. José Lopes Pereira; termo de conclusão datado de 16/08/2011.

RECOMENDAÇÃO: Apreciar a petição apresentada pela parte autora.

9.1.21

PROCESSO: 32/1998

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 25/11/1998

NATUREZA DA AÇÃO: CRIMINAL

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X MOACIR GERALDO WANDERLEY MENDES ANDRADE

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 21/03/2011.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo sentenciado (fls. 82/84-v); edital de intimação (com prazo de 60 dias) da sentença publicação no Diário da Justiça de 11/07/2011.

RECOMENDAÇÃO: Certificar transcurso do prazo; após, fazer conclusão à Juíza.



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

9.1.22

PROCESSO: 0000050-65.2000.8.10.0036

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 06/04/2000

NATUREZA DA AÇÃO: CRIMINAL

**PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTDUAL X ERIVAN PEREIRA DA CUNHA E
OUTROS**

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 16/03/2011.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Expedidos Mandado de Intimação aos acusados Erivan Pereira da Cunha e Claudemir Silva de Medeiros; mandado de intimação recolhido e cumprido (fls. 156/157); ofício expedido ao advogado João Coelho Franco Neto; ofício recolhido e cumprido (fls. 168 e verso).

RECOMENDAÇÃO: Fazer conclusão à magistrada para apreciação da Certidão de fl. 168-v e prosseguimento do feito.

9.1.23

PROCESSO: 0000088-77.2000.8.10.0036

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 18/10/2000

NATUREZA DA AÇÃO: CRIMINAL

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X EVENIVALDO ALVES DE ALMEIDA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 22/03/2011.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo sentenciado, declarando a extinção da punibilidade do acusado.

RECOMENDAÇÃO: Para a Secretaria Judicial dar integral cumprimento à parte final da sentença.

9.1.24

PROCESSO: 0000064-83.1999.8.10.0036

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 12/12/1999

NATUREZA DA AÇÃO: CRIMINAL

**PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X JOÃO MANOEL BANDEIRA
COUTINHO**

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 21/03/2011.



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Despacho determinando a expedição da guia de execução, após a captura do réu, bem como que sejam oficiados ao Cartório Eleitoral e à Receita Federal, a fim de localização de endereço atual e aguardar a captura do réu; expedidos ofícios ao Cartório Eleitoral e à Receita Federal; despacho determinando a manifestação do Ministério Público quanto a prescrição da pretensão punitiva executória, com parecer respectivo à fl. 110; termo de conclusão à 111, datado de 11/07/2011.

RECOMENDAÇÃO: Fazer conclusão à magistrada, com urgência, para apreciação do parecer do Ministério Público e prosseguimento do feito.

9.1.25

PROCESSO: 145/2011

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 29/11/2001

NATUREZA DA AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO

PARTES: BANCO BRADESCO S/A X KLEDSON SOUSA GOIS

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 23/03/2011.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo sentenciado (fls. 550 e verso); certidão de publicação e registro à fl. 51; expedidos ofícios ao advogado do autor, intimando-o para tomar conhecimento da sentença, bem como ao DETRAN/MA, dando ciência da sentença; certidão do trânsito em julgado da sentença (fl. 61).

RECOMENDAÇÃO: Dar integral cumprimento ao despacho de fl. 60.

9.1.26

PROCESSO: 0000076-97.1999.8.10.0036

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 14/09/1999

NATUREZA DA AÇÃO: INSOLVÊNCIA

PARTES: MARIA DE LURDES MIRANDA X MÁRCIA GEANY PEREIRA DA SILVA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 31/03/2011.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo advindo da Justiça do Trabalho, em razão de decisão do Superior Tribunal de Justiça, que declarou competente o Juízo da 2ª Vara de Estreito/MA (fls. 71/72); despacho da Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Estreito, à fl. 75, de 31/03/2011, determinando a intimação da parte autora para, no prazo de 48 horas, informar se ainda tem interesse no prosseguimento do feito; despacho de intimação publicado no Diário da Justiça de 01/07/2011 (fl. 77); carta de



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Intimação expedida às partes, com juntada dos ARs respectivos à fl. 79 e verso, em 12/09/2011.

RECOMENDAÇÃO: Certificar decurso de prazo; após, fazer conclusão à juíza.

9.1.27

PROCESSO: 0000010-83.2000.8.10.0036

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 20/09/2000

NATUREZA DA AÇÃO: INTERDIÇÃO

PARTES: MANOEL COELHO DE ANDRADE X EVANDUELSON ALVES DE ANDRADE

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 23/03/2011.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Sentenciado (fls. 42/43-v); certidão acerca da publicação da sentença (fl. 45); certidão da expedição da Carta de Intimação ao requerente (fl. 46).

RECOMENDAÇÃO: Providenciar a Secretaria Judicial o integral cumprimento da parte dispositiva da sentença.

9.1.28

PROCESSO: 0000016-90.2000.8.10.0036

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 16/08/2000

NATUREZA DA AÇÃO: MEDIDA CAUTELAR E ARRESTO

PARTES: FIAT ALLIS LATINO AMERICANDO LTDA. X TAMANHO TRANSPORTES LTDA.

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 16/06/2011.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Despacho determinando a intimação pessoal da autora para, no prazo de 48 horas, informar se ainda tem interesse no prosseguimento do feito; expedida Carta de Intimação à autora; juntada do AR respectivo em 15/09/2011 (fl. 144).

RECOMENDAÇÃO: Certificar acerca do transcurso do prazo; após, fazer conclusão à magistrada.

9.1.29

PROCESSO: 62-11.2002.8.10.0036 (Apenso aos embargos nº. 62-11.2002)

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 30/12/2002

NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO FORÇADA



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

PARTES: RAIMUNDO AMORIM DUARTE NETO x JOANA DARC GOMES DA SILVA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 30/03/2011, fl. sem numeração.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Discordância quanto aos bens indicados à penhora; processo suspenso em 26/05/2003 em face do ajuizamento de embargos do devedor; conclusos em 15/04/2011; réplica, nos embargos, apresentada em 08/08/2005; embargos conclusos desde 03/10/2005, para decisão/sentença; tramitação excessivamente lenta dos embargos.

RECOMENDAÇÃO: Priorizar o andamento dos embargos, em face do longo tempo de tramitação e conclusão, como também por se tratar de processo incluído na Meta 2/2009, com o que se viabilizará o andamento do processo executivo.

9.1.30

PROCESSO: 79-52.1999.8.10.0036

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 26/01/1999

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL – ART. 10, LEI 9437/97

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X IVALDO FRANÇA BARBOSA E OUTROS

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 21/03/2011 (Correição)

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Em audiências, foram aceitas as propostas de suspensão condicional do processo pelos réus; em setembro de 2008 foi extinta a punibilidade dos acusados, com base no art. 89 da Lei 9.009/95; expedidos mandados de intimação aos sentenciados; devolvidas armas ao Comandante do Destacamento da Polícia Militar.

RECOMENDAÇÃO: Depois de certificadas as intimações de todos os réus, cumprir demais termos da sentença.

9.1.31

PROCESSO: 27-27.1997.8.10.0036

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 15/08/1997

NATUREZA DA AÇÃO: ORDINÁRIA

PARTES: LINDALVA BARBOSA MERCEDES X LUIZ BORGES DE BRITO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 29/03/2011 (Correição)

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Inicialmente despachado em agosto de 1997; homologado o acordo celebrado entre as partes em outubro de 1997; requerida o cumprimento da sentença em novembro de 2005; extinto o processo sem julgamento de mérito com base



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

no art. 267, III, CPC; intimação do advogado da exequente por meio do Diário da Justiça em abril de 2011.

RECOMENDAÇÃO: Cumprir os demais termos da sentença.

9.1.32

PROCESSO: 60-46.1999.8.10.0036

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 06/05/1999

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL – ART. 171, CP

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X LUIS ANTONIO DE SOUSA JUNIOR

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 16/03/2011 (Correição)

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Em janeiro de 2000, foi realizada audiência para tentativa de suspensão condicional de processo, mas em razão da ausência do réu, não citado, foi convertido o feito no procedimento comum; em fevereiro de 2000 foi decretada a suspensão do processo e do prazo prescricional; colhidos os depoimentos de testemunhas em audiência realizada em fevereiro de 2000; oficiado à Justiça Eleitoral, foram prestadas as informações solicitadas em maio de 2011.

RECOMENDAÇÃO: Considerando a resposta da Justiça Eleitoral, fazer conclusos os autos à Juíza; despachar; determinar a expedição de Ofício à Receita Federal e às empresas de telefonia na tentativa de buscar informações acerca da localização do réu.

9.1.33

PROCESSO: as24-72.1997.8.10.0036

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 04/07/1997

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL – ART. 129, §1º, II, CP

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X COSME DA CRUZ COSTA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 16/03/2011 (Correição)

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Denúncia recebida em julho de 1995; citado o acusado por edital, não compareceu em audiência, foi determinada a suspensão do processo e do prazo prescricional em dezembro de 1999; decretada a prisão preventiva do acusado em fevereiro de 2000; informações prestadas pela Justiça Eleitoral acerca do domicílio do acusado em maio de 2011.

RECOMENDAÇÃO: Considerando a resposta da Justiça Eleitoral, fazer conclusos os autos à Juíza; despachar; renovar mandado de prisão.



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

9.1.34

PROCESSO: 14-91.1998.8.10.0036

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 05/03/1998

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X CÍCERO ALVES AUGUSTO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 08/06/2011 (Sentença)

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Audiência de interrogatório do réu realizada em agosto de 1999; alegações finais oferecidas em novembro de 2001 e em fevereiro de 2002; sentença condenatória proferida em fevereiro de 2008; em junho de 2011, foi prolatada nova sentença declarando extinta a punibilidade com base nos arts. 107 c/c 109, V, CP; certificado pela secretaria a não localização dos bens apreendidos.

RECOMENDAÇÃO: Cumprir demais termos da sentença e, após, fazer conclusos os autos à juíza a fim de que tome conhecimento da certidão de fl. 95.

9.1.35

PROCESSO: 8-55.1996.8.10.0036

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 11/04/1996

NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO

PARTES: BANCO DO ESTADO DO MARANHÃO X COMERCIAL AMORIM LTDA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 30/03/2011 (Correição)

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Despacho inicial proferido em abril de 1996; arresto e depósito realizados em agosto de 1996; convertido o arresto em penhora em agosto de 1997; laudos de avaliação expedidos em setembro de 1997 e em outubro de 2003; processo paralisado de 2004 a 2010; embargos sentenciados e julgados procedentes em junho de 2010; sentença extinguindo o feito com julgamento do mérito proferida em janeiro de 2011; publicada a sentença em fevereiro de 2011; certificado o trânsito em julgado da sentença em julho de 2011; remetidos os autos à contadoria em julho de 2011.

RECOMENDAÇÃO: A Contadoria deverá providenciar a realização dos cálculos que lhe foi determinada pela magistrada.



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

9.1.36

PROCESSO: 23-24.1996.8.10.0036

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 10/07/1996

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL

**PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X MARIA DO SOCORRO SANTOS SILVA E
OUTROS**

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 30/08/2011 (Audiência)

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Extraída cópia do processo principal, formando-se os autos em análise, em razão de haver réus foragidos; apresentada defesa em abril de 2000; alegações finais do MP apresentadas em outubro de 2003; alegações finais da defesa apresentada em agosto de 2005; chamado o feito à ordem em março de 2011, a fim de providenciar a instrução do feito em relação aos réus Maria do Socorro e José Ferreira, determinada a separação do processo destes réus; há termos de conclusão no processo sem data e assinatura do secretário; audiência realizada em agosto de 2011, tendo novamente a juíza determinado a separação do processo; folhas sem numeração.

RECOMENDAÇÃO: A secretaria judicial deverá cumprir as determinações constantes da ata de audiência na sua integralidade; sempre deverá fazer constar nos termos de conclusão data e sua assinatura; numerar folhas.

9.1.37

PROCESSO: 8-26.1994.8.10.0036

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 25/01/1994

NATUREZA DA AÇÃO: INVENTÁRIO

PARTES: DOMINGAS GOMES DE SOUSA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 10/05/2011 (Sentença)

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Em virtude da paralisação do processo por culpa exclusiva da parte interessada, julgou o processo extinto sem julgamento do mérito, com base no artigo 267, III e VI, CPC; publicada sentença no Diário da Justiça em maio de 2011; expedida carta precatória para o fim de intimar um dos herdeiros, a qual já foi cumprida em março de 2011.

RECOMENDAÇÃO: Cumprir sentença integralmente.



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

9.1.38

PROCESSO: 124-51.2002.8.10.0036

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 06/06/2002

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL – ART. 157, §2º, CP

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X MARCIVAN NUNES DA ROCHA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 16/03/2011 (Correição)

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Denúncia recebida em agosto de 2002; citado por edital, o réu não compareceu à audiência, motivo pelo qual foi declarada a suspensão do processo e do curso do prazo prescricional em dezembro de 2002; ouvidas testemunhas de acusação em audiência realizada em julho de 2003; laudo do exame da arma de fogo apresentado em fevereiro de 2010; resposta encaminhada pela Justiça Eleitoral em maio de 2011.

RECOMENDAÇÃO: Considerando as informações prestadas pela Justiça Eleitoral, fazer conclusos os autos à Juíza; despachar; determinar a expedição de ofício à Receita Federal e as empresas de telefonia a fim de buscar informações sobre o domicílio do réu.

9.1.39

PROCESSO: 4-08.2002.8.10.0036

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 23/06/2002

NATUREZA DA AÇÃO: GUARDA

PARTES: J.G. D. S. F

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 24/03/2011 (Correição)

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo sentenciado em outubro de 2009, tendo sido julgada procedente a demanda; parecer ministerial pelo deferimento do pedido; de 2009 a março de 2011 foi determinado pela Juíza o cumprimento da parte dispositiva da sentença pela secretaria; certidão do meirinho noticiando os motivos pelos quais não citou a parte requerente; algumas folhas não numeradas.

RECOMENDAÇÃO: Numerar folhas; fazer conclusos à juíza para que tome conhecimento do teor da certidão de fl. 45.

9.1.40

PROCESSO: 61-26.2002.8.10.0036

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 30/08/2002



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

NATUREZA DA AÇÃO: INVENTARIO

PARTES: HONORATO GOMES SOBRINHO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 31/03/2011 (Correição)

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Despacho inicial proferido em novembro de 2002, nomeando inventariante; compromisso prestado no citado mês; primeiras declarações prestadas em fevereiro de 2003; processo paralisado de 2004 a 2006; termos de conclusão sem data e assinatura da secretaria; determinada nova avaliação dos bens em setembro de 2009; determinado o recolhimento do mandado de avaliação desde dezembro de 2009, sendo que, apenas em agosto de 2011 que a secretaria certificou que deixou de cumprir o despacho em razão de já ter sido recolhido o mandado, porém, sem certidão do meirinho, motivo pelo qual renovou o mandado; certidão da Oficiala de Justiça apresentada em setembro de 2011.

RECOMENDAÇÃO: A secretaria deverá ser mais diligente, evitando, assim, paralisações injustificadas como a constatada no presente processo; sempre deverá datar e assinar os termos de conclusão; fazer conclusos à juíza para que tome conhecimento da certidão de fl. 70-v.

9.1.41

PROCESSO: 152-34.2002.8.10.0036

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 16/10/2002

NATUREZA DA AÇÃO: REPRESENTAÇÃO – ART. 129, CP

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X K. P. D. O.

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 22/03/2011 (Correição)

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Termo de remissão apresentado pelo MP em outubro de 2002; em junho de 2003 há despacho proferido em correição determinando que os autos fossem conclusos para sentença, despacho este reiterado até 2008, ano em que foi proferida a sentença homologando a remissão; folhas não numeradas; ato ordinatório à fl. 26, mas sem data e descrição completa.

RECOMENDAÇÃO: Numerar folhas; a secretaria deverá cumprir integralmente os termos da sentença, com a máxima urgência, inclusive intimado o MP, evitando, assim, paralisações injustificadas como a constatada no presente caso.



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

9.1.42

PROCESSO: 24-96.2002.8.10.0036

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 25/11/2002

NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA CONTRA DEVEDOR SOLVENTE

PARTES: IDEHY RODRIGUES DOS SANTOS X JOSÉ DE DEUS DO NASCIMENTO REGO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 26/07/2011

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Despacho inicial proferido em março de 2003; requerida a suspensão do feito em junho de 2003, o que foi deferido pelo prazo de 6 meses; intimada, a exequente apresentou petição requerendo diligências, o que foi deferido em fevereiro de 2005; opostos embargos, o que levou a Juíza a determinar que a execução ficasse suspensa até o julgamento daqueles, o que ocorreu em julho de 2011; em agosto de 2011 foi apresentada pelas partes petição requerendo a homologação do acordo celebrado; há termos de conclusão e certidões sem data e assinatura.

RECOMENDAÇÃO: A secretaria deverá sempre datar e assinar os termos de conclusão e as certidões; fazer conclusos à juíza para que tome conhecimento do pedido das partes; sentenciar.

9.1.43

PROCESSO: 5-71.1994.8.10.0036

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 07/10/1994

NATUREZA DA AÇÃO: INVENTÁRIO

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 25/09/2008 (Sentença)

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Despacho inicial proferido em dezembro de 1994; compromisso prestado no citado mês; primeiras declarações apresentadas em fevereiro de 1995; sentença proferida em setembro de 2008, homologando a partilha; ato ordinatório constante à fl. 47; certificado pelo meirinho os motivos pelos quais deixou de intimar Almerinda da Silva Rocha; algumas folhas não numeradas.

RECOMENDAÇÃO: Numerar folhas; fazer conclusos à juíza.



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

9.1.44

PROCESSO: 4-86.1994.8.10.0036

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 18/03/1994

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL – art. 213 C/C 224

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X TOMAZ BARROS DA SILVA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 25/07/2011

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Interrogatório do acusado realizado em abril de 1994; defesa prévia apresentada em maio de 1994; alegações finais oferecidas em abril de 1996; processo com tramitação excessivamente lenta e segundo consta nos autos foram prolatados despachos desde 2003, para que os autos fossem conclusos para sentença; posteriormente entendeu-se pela possibilidade de realização do exame de DNA; após vista ao MP, este órgão manifestou-se pela extinção da punibilidade em razão da prescrição; conclusos os autos em 30 de agosto de 2011.

RECOMENDAÇÃO: Sentenciar.

9.1.45

PROCESSO: 10-93.1994.8.10.0036

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 10/06/1994

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL – ART. 121, § 2º, II E IV C.C 29, CP

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X LIDOMAR SILVA DA COSTA E OUTRO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 22/03/2011 (Correição)

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Denúncia recebida em junho de 1994; decisão de pronúncia proferida em novembro de 1995; Júri realizado em relação a ré Lusimar em 1997, tendo sido absolvida; citado por edital, foi realizado o Júri em novembro de 2009 do réu Lidomar; sentença condenatória proferida em novembro de 2009; certificado pelo meirinho à fl. 279 que os motivos pelos quais não intimou o acusado.

RECOMENDAÇÃO: A secretaria deverá cumprir integralmente a sentença; fazer conclusos os autos à juíza para que tome conhecimento da certidão de fl. 279.

9.1.46

PROCESSO: 12-63.1994.8.10.0036

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 10/11/1994

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL – ART. 155, §4º, IV C/C 29, CP



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X ANÉSIO PEREIRA DE OLIVEIRA E OUTROS

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 22/03/2011 (Correição)

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Constatado que num único volume há mais de 200 folhas; denúncia recebida em março de 1995; sentença proferida em janeiro de 1997, condenando cinco acusados e absolvendo dois; em setembro de 2010 foi proferida sentença declarando a extinção da punibilidade dos anteriormente condenados devido a prescrição da pretensão executória, e com base no art. 89, § 5º, da Lei 9099/95 em relação ao condenado Pedro Barros; expedido mandado de intimação e entregue ao meirinho em 09 de agosto de 2011; algumas folhas não numeradas.

RECOMENDAÇÃO: A secretaria deverá formar novo volume do processo sempre que completar 200 folhas; numerar folhas; cumprir integralmente a sentença; a secretaria deverá, com base no art. 3º, XIV do Provimento n. 01/2007 da CGJ, cobrar do Oficial de Justiça a devolução do mandado de intimação.

9.1.47

PROCESSO: 6-56.1994.8.10.0036

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 05/09/1994

NATUREZA DA AÇÃO: INVENTÁRIO

PARTES: NELSON ANDRADE DOS SANTOS

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 30/06/2011 (Decisão)

SITUAÇÃO PROCESSUAL: No volume I, os documentos estão soltos da capa; à fl. 305 consta esboço de partilha realizada entre os herdeiros; em outubro de 2010, foi homologada por sentença a partilha; expedido formal de partilha em março de 2011; a registradora do 1º Ofício de Estreito apresentou suscitação de dúvida em abril de 2011; apresentada impugnação à suscitação de dúvida por Maria de Lourdes da Silva Santos em maio de 2011; em junho de 2011, foi decidido pelo magistrado responsável pelo feito, o desentranhamento dos documentos de fls. 353 a 360 e 365 a 390, e posterior remessa ao juízo com competência de registros públicos e, sendo este o que proferiu a decisão, determinou vista ao MP; certificado o trânsito em julgado em julho de 2011; expedida notificação à Idehy Rodrigues para que efetue o pagamento das custas processuais no prazo de 30 dias; juntado AR referente a carta de notificação em julho de 2011; última folha sem numeração; certidão à fl. 399 sem assinatura da secretária.



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

RECOMENDAÇÃO: Reautuar processo; a secretaria deverá assinar todas as certidões que expedir; certificar o transcurso do prazo de 30 dias para realização do pagamento das custas processuais; fazer concluso ao juiz; despachar.

9.1.48

PROCESSO: 6090.1993.8.10.0036

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 31/05/1988

NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

PARTES: BANCO DO NORDESTE S/A x ENIO DE SOUSA e ERNANI DE SOUSA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 14/09/2011, fl. sem numeração.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Não localização de bens penhoráveis; requerimento de suspensão do feito em 09/10/2008, fl.214; intimação do autor para dar impulso ao feito sob pena de extinção; pedido de realização de penhora on line, deferida em 18/08/2011, fl. 236, não cumprida em face da ausência de planilha de atualização do débito, para o que foi determinada a intimação do exequente no último despacho, ainda não cumprido.

RECOMENDAÇÃO: Cumprir a secretaria o último despacho prolatado nos autos.

9.1.49

PROCESSO: 8-60.1993.8.10.0036

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 31/05/1988

NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

PARTES: BANCO DO NORDESTE S/A x ENIO DE SOUSA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 14/06/2011, fl. 170.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Não localização de bens penhoráveis; execução extinta em face da ocorrência da prescrição; interposta apelação, á recebida e contraarrazoada; determinação para remessa ao Tribunal de Justiça.

RECOMENDAÇÃO: Cumprir, a secretaria, o despacho de fl. 170, remetendo-se os autos ao Tribunal, com brevidade.

9.1.50

PROCESSO: 17-22.1993.8.10.0036

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 02/06/1992

NATUREZA DA AÇÃO: DIVÓRCIO



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

PARTES: M. da R. R x A. G. D.

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 28/03/2011, fl. 80 (Em Correição).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo julgado em 05/10/2009; decretado o divórcio e partilhados os bens, conforme sentença de fls. 70/71; sucessivos despachos, desde a Correição de 2009, fl. 72, determinando à Secretaria que cumpra integralmente a parte dispositiva da sentença, sendo o último em 28/03/2011.

RECOMENDAÇÃO: Maior diligência da secretaria quanto ao cumprimento das deliberações do juízo, evitando paralisações injustificadas como no presente caso; cumprir com urgência o despacho de fl. 80.

9.1.51

PROCESSO: 10-30.1993.8.10.0036

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 23/11/1990

NATUREZA DA AÇÃO: CRIMINAL (HOMICÍDIO)

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO x JOSÉ RIBAMAR PEREIRA MARINHO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 31/03/2011, fl. 205.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo julgado; réu absolvido em 16/12/2009, conforme sentença de fls. 195/196; condenação do Estado ao pagamento de honorários ao Defensor nomeado; sucessivos despachos determinando o cumprimento integral da sentença, o primeiro em 27/01/2010 e o último em 31/03/2011, este já cumprido.

RECOMENDAÇÃO: Certificar, a secretaria, sobre o efetivo cumprimento da sentença, fazendo conclusão em seguida.

9.1.52

PROCESSO: 4-52.1995.8.10.0036

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 15/03/1995

NATUREZA DA AÇÃO: DIVÓRCIO

PARTES: ALDEMAR NUNES DA SILVA x MARIA NONATA PEREIRA DA SILVA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 28/03/2011, fl. 103.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo julgado em 05/10/2009; decretado o divórcio e partilhados os bens, conforme sentença de fls. 97/97v; sucessivos despachos, desde a Correição de 2009, fl. 98, determinando à Secretaria que cumpra integralmente a parte dispositiva da sentença, sendo o último em 28/03/2011.



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

RECOMENDAÇÃO: Maior diligência da secretaria quanto ao cumprimento das deliberações do juízo, evitando paralisações injustificadas como no presente caso; aguardar a devolução do mandado pela oficiala de justiça.

9.1.53

PROCESSO: 2-24.1991.8.10.0036

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 15/08/1991

NATUREZA DA AÇÃO: ORDINÁRIA

PARTES: VICENTE FRANCISCO MAGALHÃES x JOSÉ BATISTA DA SILVA E CÔNJUGE

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 16/08/2011, fl. 126.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Tramitação excessivamente lenta; processo paralisado, de fato, desde 2005, a maior parte do tempo concluso; sucessivos despachos, em Correição, informando de que está pronto para sentença, até que despachado, de maneira mais detalhada, à fl. 126; mandado com a oficiala de justiça.

RECOMENDAÇÃO: Maior diligência quanto ao andamento do processo, evitando paralisações injustificadas como no presente caso; certificar, a secretaria, sobre o efetivo cumprimento do despacho; aguardar a devolução do mandado pela oficiala de justiça, fazendo conclusão em seguida.

9.1.54

PROCESSO: 2-87.1992.8.10.0036

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 19/08/1992

NATUREZA DA AÇÃO: CRIMINAL (ESTUPRO)

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO x DOMINGOS PEREIRA MOURA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 21/03/2011, fl. sem numeração.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Denúncia recebida em 15/09/1992, fl. 02; decretada a prisão do acusado; processo julgado em 20/01/1999; réu condenado conforme sentença de fls. 66/74; réu foragido; localização do acusado através do cadastro eleitoral; expedição de precatória para prisão, sem que localizado o réu; determinação de fl. para o cumprimento integral da sentença.



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

RECOMENDAÇÃO: Certificar a publicação da sentença e fazer conclusão; renovar o mandado de prisão enviando-o à Polinter, para fins de cadastramento junto ao sistema SIGO e INFOSEG; numerar as últimas folhas do processo.

9.1.55

PROCESSO: 70-85.2002.8.10.0036

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 15/05/2002

NATUREZA DA AÇÃO: CRIMINAL (FURTO)

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO x WELDSO DE ASSUNÇÃO OLIVEIRA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 23/03/2011, fl. 106.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Denúncia recebida em 15/05/2002, fl. 23v; processo julgado em 10/03/2010; réu condenado, conforme sentença de fls. 90/95; fase de execução da pena; não localização do acusado para intimação pessoal; expedição de edital, já publicado.

RECOMENDAÇÃO: Certificar sobre o eventual trânsito em julgado da sentença e fazer conclusão.

9.2 ALEATÓRIOS

9.2.1

PROCESSO: 1613/2009

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 30/11/2009

NATUREZA DA AÇÃO: DPVAT

**PARTES: LOYSILENE FERREIRA DA CRUZ X SEGURADORA LIDER DOS
CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A**

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 26/07/2011 (audiência).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Último despacho deferindo a produção de prova documental, e juntado o documento nos autos, seja intimada a requerida para manifestar; juntado aos autos prova documental correspondente ao relatório médico de fl. 66.

RECOMENDAÇÃO: Cumprir a parte final do despacho de fl. 38-v, no tocante à intimação da requerida para manifestar sobre o teor do documento de fl. 66.



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

9.2.2

PROCESSO: 280-24.2011.8.10.0036

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 23/02/2011

NATUREZA DA AÇÃO: DPVAT

PARTES: IGOR FERREIRA DE ARAUJO X SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 26/07/2011 (audiência.)

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Último despacho deferindo a produção de prova documental requerida pela parte autora, e juntado o documento nos autos, seja intimada a requerida para manifestar; juntado aos autos prova documental correspondente ao relatório médico de fl. 75.

RECOMENDAÇÃO: Cumprir a parte final do despacho de fl. 28-v, no tocante à intimação da requerida para manifestar sobre o teor do documento de fl. 75.

9.2.3

PROCESSO: 140-24.2010.8.10.0036

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 12/02/2010

NATUREZA DA AÇÃO: LOCUPLETAMENTO ILÍCITO

PARTES: WALDEMAR VIEIRA DE SOUSA X RAIMUNDO GALDINO LEITE

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 13/07/2011 (audiência).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Audiência preliminar do dia 13/07/2011 realizada somente com a presença do autor; do exame da contestação apresentada, foi levantada a existência de questão de ordem processual pendente consistente na preliminar de prescrição do título executivo; rejeitada a preliminar levantada na contestação e declarado saneado o processo; último despacho determinando a intimação do requerido da rejeição da preliminar de prescrição do título executivo; remetido o despacho de fl. 57 para publicação em 20/09/2011.

RECOMENDAÇÃO: Certificar se foi publicada a decisão de rejeição da preliminar; fazer conclusão para sentença.

9.2.4

PROCESSO: 6-94.2010.8.10.0036

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 04/01/2010



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

NATUREZA DA AÇÃO: DPVAT

**PARTES: SERGIO MURILO GALDINO DA SILVA JUNIOR X SEGURADORA
LIDERDOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT**

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 02/06/2011 (audiência).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Último despacho determinando a intimação do requerido para exhibir um juízo os autos do Processo Administrativo nº 231125, e após a juntada do processo, sejam as partes intimadas para alegações finais; expedida carta de intimação da requerida.

RECOMENDAÇÃO: Certificar se a requerida exibiu o Processo Administrativo nº 231125; cumprir a parte final do despacho de fl. 80; fazer conclusão para sentença.

9.2.5

PROCESSO: 599-89.2011.8.10.0036

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 03/05/2011

NATUREZA DA AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE

**PARTES: SANTANDER LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL X RODRIGO
RODRIGUES JACOME**

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 01/08/2011 (decisão).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Decisão de fl. 30 concedendo liminar de busca e apreensão do bem alienado fiduciariamente, bem como determinando a citação do requerido para apresentar contestação; certidão de fl. 31 informando que a decisão proferida foi remetida para publicação.

RECOMENDAÇÃO: Cumprir integralmente a decisão de fl. 30, no tocante à expedição mandado de busca e apreensão.

9.2.6

PROCESSO: 1406-46.2010.8.10.0036

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 26/10/2010

NATUREZA DA AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO

PARTES: BANCO VOLKSWAGEN S/A X MARIA ABREU DA SILVA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 29/03/2011 (correição).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Decisão de fl. 22 concedendo liminar de busca e apreensão do bem alienado fiduciariamente, bem como determinando a citação da requerida para



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

apresentar contestação; certidão de fl. 23 informando que tramita na 2ª Vara a ação revisional de contrato de financiamento em que figuram como autora a requerida e como réu o requerente; último despacho reiterando o cumprimento de determinação judicial de fl. 22, imediatamente; petição da requerente de fl. 25 solicitando o prosseguimento da ação; mandado de busca, apreensão e citação assinado desde 01/03/2011 e localizado ainda na capa do processo.

RECOMENDAÇÃO: Receber a oficiala de justiça, com urgência, o mandado de busca e apreensão localizado na capa do processo e cumpri-lo.

9.2.7

PROCESSO: 13-91.2007.8.10.0036

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 16/03/2007

NATUREZA DA AÇÃO: INTERDIÇÃO

PARTES: ALCINDO JORGE DE MACEDO X MARILEIA JORGE DE MACEDO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 30/03/2011 (correição).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Último despacho nomeando o advogado Carlos Henrique Batista da Silva para atuar na qualidade de curador especial e determinando que seja intimado para apresentar impugnação ao pedido; depois da juntada da contestação, foi determinado também vista às partes para manifestar sobre o seu teor; juntada aos autos a contestação apresentada pelo curador especial; despacho de fl. 31 publicado em 08/08/2011.

RECOMENDAÇÃO: Certificar se houve manifestação do teor da contestação; fazer conclusão; despachar.

9.2.8

PROCESSO: 1282-63.2010.8.10.0036

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 30/09/2010

NATUREZA DA AÇÃO: ADOÇÃO

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL REP. J. A. G. E Y. J. G. X M. C. B. R.

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 30/03/2011 (correição).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Despacho de fl. 17 determinando a citação da requerida (mãe biológica) para apresentar contestação ou comparecer ao juízo para assinar termo de concordância; foi determinada também a realização de estudo do caso pela assistente



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

social; último despacho reiterando a determinação de fl. 17; termo de concordância à fl. 21; juntado aos autos estudo social enviado pela assistente social do município, o qual é favorável pela concessão da guarda aos requerentes; ato ordinatório à fl. 28 encaminhando os autos para o MP; manifestação ministerial pela designação de audiência para oitiva dos menores adotandos, a fim de atestar a anuência com o pleito.

RECOMENDAÇÃO: Fazer conclusão; analisar manifestação ministerial de fl. 29-v.

9.2.9

PROCESSO: 1423-82.2010.8.10.0036

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 03/11/2010

NATUREZA DA AÇÃO: INTERDIÇÃO

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X SILMA MARINHO DA SILVA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 27/07/2011.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Último despacho nomeando com curadora especial a advogada Socorro Hamidah, que deverá ser intimada para apresentar impugnação no prazo legal, bem como manifestar-se quanto ao laudo pericial; apresentada contestação à fl. 38.

RECOMENDAÇÃO: Fazer conclusão; despachar; dar andamento ao feito.

9.2.10

PROCESSO: 359-37.2010.8.10.0036

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 14/04/2010

NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

PARTES: L. M. S. E OUTROS X L. C. S. V. N.

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 31/08/2011 (sentença).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo sentenciado; declarada extinta a execução, tendo em vista a satisfação das obrigações alimentares pretendidas na petição inicial; expedido alvará de soltura; certidão de fl. 30-v informando que o requerido foi solto.

RECOMENDAÇÃO: Cumprir integralmente a sentença de fl. 22, no tocante à certidão de trânsito em julgado, arquivamento e baixa no sistema.

9.2.11

PROCESSO: 682-42.2010.8.10.0036



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 14/06/2010

NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

PARTES: V. S. S. X M. M. N.

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 29/08/2011 (sentença).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo sentenciado; homologada, por sentença, a desistência requerida, e declarado extinto o processo sem resolução do mérito; ciente o MP em 31/08/2011.

RECOMENDAÇÃO: Cumprir integralmente a sentença de fl. 22, no tocante à publicação, intimação, certidão de trânsito em julgado, arquivamento e baixa no sistema.

9.2.12

PROCESSO: 163-33.2011.8.10.0036

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 28/01/2011

NATUREZA DA AÇÃO: ADOÇÃO

PARTES: R. N. B. S. E M. R. S. X A. F. S. E G. C.

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 29/04/2011 (sentença).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo sentenciado; homologada, por sentença, a desistência requerida, e declarado extinto o processo sem resolução do mérito; ciente o MP em 10/05/2011.

RECOMENDAÇÃO: Cumprir integralmente a sentença de fl. 24, no tocante à publicação, intimação, certidão de trânsito em julgado, arquivamento e baixa no sistema.

9.2.13

PROCESSO: 376-39.2011.8.10.0036

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 18/03/2011

NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

PARTES: R. S. P. E R. C. P. X D. M. P.

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 09/08/2011 (decisão).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Apesar de regularmente citado, o executado não comprovou que pagou os alimentos devidos, tampouco justificou a impossibilidade de pagá-los; última decisão decretando a prisão civil do alimentante D. M. P.; mandado de prisão assinado desde 09/08/2011 e localizado ainda na capa do processo sem cumprimento.



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

RECOMENDAÇÃO: Cumprir imediatamente a decisão de fl. 10, entregando o mandado de prisão localizado na capa do processo para o oficial de justiça; maior diligência da secretaria no tocante ao cumprimento de decisões.

9.2.14

PROCESSO: 372-02.2011.8.10.0036

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 17/03/2011

NATUREZA DA AÇÃO: ADOÇÃO

PARTES: A. G. S. F. E V. A. G. X P. G. S.

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 07/04/2011 (decisão).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Decisão de fl. 11 concedendo liminar de guarda provisória e determinando a citação dos pais biológicos, bem como a realização de estudo social; termo de compromisso de guarda provisória à fl. 13.

RECOMENDAÇÃO: Cumprir a parte final da decisão de fl. 11, no tocante à citação dos requeridos, realização do estudo social e notificação do MP.

9.2.15

PROCESSO: 797-29.2011.8.10.0036

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 14/06/2011

NATUREZA DA AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO

**PARTES: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A X ENCAL ENGENHARIA
CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS**

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 22/06/2011 (decisão).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Decisão de fl. 24 concedendo liminar de busca e apreensão do bem alienado fiduciariamente, bem como determinando a citação do requerido para apresentar contestação; certidão de fl. 25 informando que a decisão proferida foi remetida para publicação; decisão publicada em 04/08/2011; mandado de busca e apreensão assinado desde 09/08/2011 localizado na capa do processo e aguardando o recebimento da oficiala de justiça.

RECOMENDAÇÃO: Cumprir a oficiala de justiça, com urgência, o mandado de busca e apreensão localizado na capa do processo.



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

9.2.16

PROCESSO: 686-45.2011.8.10.0036

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 25/05/2011

NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO

PARTES: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL X JOÃO LUZIMAR PAIXÃO DE NAZARÉ

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 14/07/2011.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Último despacho determinando a citação do executado para efetuar o pagamento da dívida, e caso não seja feito o pagamento, que o oficial de justiça efetue a penhora de bens e sua avaliação; mandado de citação e penhora assinado desde 10/08/2011 localizado na capa do processo e aguardando o recebimento da oficiala de justiça.

RECOMENDAÇÃO: Cumprir a oficiala de justiça, com urgência, o mandado de citação e penhora localizado na capa do processo.

9.2.17

PROCESSO: 276-60.2006.8.10.0036

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 23/05/2006

NATUREZA DA AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE

PARTES: MILHOMEM E COELHO LTDA X ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS FORÇA E TRABALHO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 30/03/2011 (correição).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Instrução encerrada em 14/01/2010; despacho de fl. 171 determinando que seja juntado aos autos o substalecimento no prazo de 08 dias; certidão de fl. 172 informando que decorreu o prazo sem a juntada do substalecimento e manifestação da parte incumbida; despacho de fl. 173, proferido em 29/04/2010, determinando que os autos voltem conclusos, após o período correicional, para sentença; último despacho determinando que os autos voltem conclusos, após o período correicional, para sentença; processo concluso desde 15/04/2011.

RECOMENDAÇÃO: Sentenciar, com brevidade.

9.2.18

PROCESSO: 909/2008



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 22/09/2008

NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

PARTES: MENORES ASSISTIDOS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO E PELA GENITORA MARIA DE JESUS PEREIRA DE MIRANDA X ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 01/08/2011.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Homologando, por sentença, a desistência formulada à fl. 17 e, via de consequência, declarando extinto o processo, sem resolução do mérito (art. 267, III); certificação da Publicação, em 02/09/2011 (fl. 19-v).

RECOMENDAÇÃO: Certificar transcurso de prazo, dar baixa na distribuição e arquivar.

9.2.19

PROCESSO: 319-21.2011.8.10.0036

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 03/03/2011

NATUREZA DA AÇÃO: ALIMENTOS

PARTES: MENORES ASSISTIDOS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO E REPRESENTADOS PELA GENITORA JANETE ALVES DE MORAIS X ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS CONCEIÇÃO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 23/05/2011.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Audiência de conciliação, instrução e julgamento realizada em 23/05/2011, com o processo sentenciado na referida audiência, julgando extinto o pleito sem apreciação do mérito, nos termos do art. 267, VI, do Código de Processo Civil.

RECOMENDAÇÃO: Certificar transcurso de prazo, dar baixa na distribuição e arquivar.

9.2.20

PROCESSO: 118-29.2011.8.10.0036

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 21/01/2011

NATUREZA DA AÇÃO: ALIMENTOS

PARTES: MENOR ASSISTIDO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO E REPRESENTADO PELA SUA GENITORA MARIA DE LURDES PEREIRA DA SILVA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 23/05/2011.



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Audiência de conciliação, instrução e julgamento realizada em 23/05/2011, com o processo sentenciado na referida audiência, julgando extinto o pleito sem apreciação do mérito, nos termos do art. 267, VI, do Código de Processo Civil.

RECOMENDAÇÃO: Certificar transcurso de prazo, dar baixa na distribuição e arquivar.

9.2.21

PROCESSO: 416/2006

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 27/07/2006

NATUREZA DA AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

PARTES: MEMORES ASSISTIDOS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO E REPRESENTADOS PELA SUA GENITORA AURINEIDE DA SILVA ARAÚJO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 25/03/2011.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Sentenciado, ante o pedido de desistência do Ministério Público, com extinção do processo sem resolução de mérito (art. 267, III CPC).

RECOMENDAÇÃO: Certificar transcurso de prazo, dar baixa na distribuição e arquivar.

9.2.22

PROCESSO: 1565-86.2010.8.10.0036

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 01/12/2010

NATUREZA DA AÇÃO: ALIMENTOS

PARTES: MENORES ASSISTIDOS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO E REPRESENTADOS PELA SUA GENITORA EVANICE DA SILVA SAMPAIO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 25/05/2011.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Sentenciado, homologando o acordo feito entre as partes e, em consequência, julgando extinto o processo com resolução do mérito (art. 267, III do CPC); parte final da sentença publicada no Diário Oficial de 07/06/2011; certidão de Publicação e Registro da sentença (fl. 34-v); carta de Intimação expedida e AR respectivo juntado (fls. 35/36)

RECOMENDAÇÃO: Arquivar em arquivo provisório (parte final da sentença).

9.2.23

PROCESSO: 526/2008

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 23/01/2008



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

NATUREZA DA AÇÃO: DIVÓRCIO

PARTES: MARIA DE LOURDES DE JESUS SILVA CUNHA X JOSÉ DA CUNHA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 20/07/2011.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Sentenciado (fl. 25); Embargos de Declaração opostos pela autora requerendo que seja deferido o pedido de assistência judiciária gratuita; Decisão, à fl. 37, não conhecendo os embargos; Mandado de Averbação expedido e enviado ao Registrador do Cartório de Registro Civil da Comarca de Imperatriz; resposta do referido registrador informando que, desde julho/2006, os Livros de Registros de Nascimento, Casamento e Óbito do Cartório foram encaminhados ao cartório do 2º Ofício Extrajudicial da Comarca de Imperatriz (fl. 42).

RECOMENDAÇÃO: Fazer conclusão à magistrada para apreciação da resposta constante do ofício (fl. 42).

9.2.24

PROCESSO: 398-68.2009.8.10.0036

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 18/03/2009

NATUREZA DA AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS

PARTES: MENOR ASSISTIDA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO X LUÍS CARLOS DA SILVA VILA NOVA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 18/03/2009.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Sentenciado em audiência realizada em 07/04/2010 (fl.18 e verso); apelação interposta pelo requerido; recurso não conhecido (fl. 74/81).

RECOMENDAÇÃO: Dar cumprimento à parte final da sentença.

9.2.25

PROCESSO: 1503-80.2009.8.10.0036

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 11/11/2009

NATUREZA DA AÇÃO: INDENIZAÇÃO

PARTES: ISABEL LEÃO DE SALES X VALEC – ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S/A

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 27/05/2011.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Sentença homologando o acordo feito entre as partes e, via de consequência, julgando extinto o processo com apreciação de mérito (art. 269, III do



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

CPC) (fl. 42); publicada Resenha da Sentença no Diário da Justiça em 07/06/2011; petição apresentada pelo auto requerendo a juntada do comprovante de pagamento do acordo (fls. 45/48); certificação acerca do trânsito em julgado da sentença procedida à fl. 49; carta de notificação expedidas às partes (fl. 51).

RECOMENDAÇÃO: Fazer conclusão à magistrada, para que seja verificada a possibilidade de arquivamento dos autos (vide fl. 49).

9.2.26

PROCESSO: 1160-50.2010.8.10..0036
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 15/09/2010
NATUREZA DA AÇÃO: INVENTÁRIO
PARTES: GILMARA DO NASCIMENTO COSTA E OUTRO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 30/03/2011.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Petição dos autores requerendo a extinção do feito (fl. 39); despacho determinando manifestação do Ministério Público quanto ao pedido de desistência e, após, intimação da Fazenda Pública para mesma finalidade; manifestação do Ministério Público (fl. 41-v).

RECOMENDAÇÃO: Intimar a Fazenda Pública, a fim de que seja apresentada manifestação (nos termos do despacho de fl. 40, parte final); após apresentada respectiva manifestação, fazer conclusão à juíza.

9.2.27

PROCESSO: 915-44.2007.8.10.0036 (9152007)
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 05/11/2007
NATUREZA DA AÇÃO: INVENTÁRIO
PARTES: LUCINETE MARINHO CUNHA DA PAIXÃO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 05/04/2011.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Despacho determinando a intimação da inventariante, por seu advogado, para retificar as primeiras declarações, nos moldes da lei e, apresentadas as declarações, nova vista ao Ministério Público e a Fazenda Pública.

RECOMENDAÇÃO: Providenciar a Secretaria Judicial o cumprimento integral do referido despacho (de fl. 48).



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

9.2.28

PROCESSO: 262-08.2008.8.10.0036

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 15/07/2008

NATUREZA DA AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE COM PEDIDO LIMINAR

PARTES: DIBENS LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL X ALUÍZIO MENDES DE MACEDO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 13/07/2011 (Ato Ordinatório).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Apresentada aditamento da inicial de fls. 36/37; despacho recebendo o aditamento, bem como a intimação do autor para juntar a contrafé do aditamento; certificação da não manifestação da parte autora despacho (ato ordinatório) determinando a intimação pessoal da parte autora para, no prazo de 48 horas, juntar aos autos contrafé do aditamento, bem como informar atual endereço do requerido; carta de intimação expedida (fl. 48); certificação, à fl. 49, de que a carta foi devolvida pelos Correios, tendo em vista a impossibilidade de entrega ao destinatário; termo de conclusão.

RECOMENDAÇÃO: Encaminhar os autos à magistrada para apreciação do teor da certidão de fl. 49 e documentos respectivos.

9.2.29

PROCESSO: 1232-71.2009.8.10.0036

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 23/09/2009

NATUREZA DA AÇÃO: MONITÓRIA

PARTES: DEURIVAL ALVES DE GÓIS X ZILMA ALVES QUIROZ

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 30/03/2011.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Sentenciado (fl. 27); petição apresentada pelo autor (fl. 29) requerendo extinção do feito com julgamento do mérito (art. 467 do CPC).

RECOMENDAÇÃO: Fazer conclusão à juíza, para apreciação do pedido feito pelo autor (fl. 29).

9.2.30

PROCESSO: 180-69.2011.8.10.0036

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 03/02/2011

NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**PARTES: MENOR ASSISTIDO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO E REPRESENTADO
PELA SUA GENITORA KELY PEREIRA DA SILVA**

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 13/07/2011.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Sentenciado em audiência realizada em 24/05/2010 (fl. 03); despacho determinando a citação do devedor, nos termos do art. 733 do CPC; manifestação do Ministério Público à fl. 14; requerimento do Ministério Público reiterando à manifestação; termo de Conclusão.

RECOMENDAÇÃO: Encaminhar os autos à juíza, para apreciação da manifestação do MP (de fl. 14).

9.2.31

PROCESSO: 691-09.2007.8.10.0036

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 08/01/2007

NATUREZA DA AÇÃO: RESPONSABILIDADE CIVIL

PARTES: JOSÉ WASHINTON SANDES DAMASCENO X RAIMUNDO COELHO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 30/03/2011.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Processo com tramitação atrasada; paralisado na Secretaria Judicial de 28/04/2010; a 30/03/2011; termo de Conclusão datado de 15/04/2011.

RECOMENDAÇÃO: Encaminhar os autos à magistrada, com urgência, para que seja prolatada sentença, conforme despacho de fl. 108.

9.2.32

PROCESSO: 1028/2008

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 13/10/2008

NATUREZA DA AÇÃO: ALIMENTOS

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO EM FAVOR DE M. B. D. C E OUTRO X M. D. C. F

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 29/03/2011 (Correição)

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Despacho inicial proferido em novembro de 2008; homologado por sentença o acordo celebrado entre as partes em janeiro de 2009; mandado entregue ao meirinho em agosto de 2009 e ainda não cumprido, motivo pelo qual a magistrada determinou a intimação do mesmo para recolhimento do mandado; última folha sem numeração.



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

RECOMENDAÇÃO: Considerando que o oficial de justiça não mais se encontra lotado na Comarca, certificar a secretaria esse fato, fazendo conclusão em seguida; numerar folha.

9.2.33

PROCESSO: 167/2009

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 02/02/2009

NATUREZA DA AÇÃO: ALIMENTOS

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO EM FAVOR DE L. B. D. S. F X A. P. F

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 28/03/2011 (Correição)

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Despacho inicial proferido em fevereiro de 2009; em audiência realizada em agosto de 2009 foi homologado por sentença o acordo celebrado entre as partes; mandado entregue ao meirinho em setembro de 2009 e ainda não cumprido, motivo pelo qual a magistrada determinou (desde de dezembro de 2009, reiterado em abril de 2010 e março de 2011) a intimação do mesmo para recolhimento do mandado; última folha sem numeração.

RECOMENDAÇÃO: Considerando que o oficial de justiça não mais se encontra lotado na Comarca, certificar a secretaria esse fato, fazendo conclusão em seguida; numerar folha.

9.2.34

PROCESSO: 124-70.2010.8.10.0036

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 10/02/2010

NATUREZA DA AÇÃO: INTERDIÇÃO

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X J. A. D. S

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 23/03/2011 (Correição)

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Inicialmente despachado em março de 2010; interrogatório do interditando realizado em junho de 2010; parecer ministerial apresentado em agosto de 2010; sentença julgando procedente o pedido proferida em agosto de 2010; prestado compromisso de curatela definitiva em maio de 2011; certificado o trânsito em julgado da sentença em julho de 2011; entregue a Oficiala de Justiça, em julho de 2011, Ofício dirigido à Serventia Extrajudicial de Estreito.

RECOMENDAÇÃO: A secretaria judicial deverá, nos termos do art. 3º, XIV do Provimento n. 01/2007 da CGJ, cobrar da meirinha o cumprimento da diligência (entrega



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

do ofício); após de devidamente cumprido o mandado, cumprir demais termos da sentença.

9.2.35

PROCESSO: 1233/2009

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 23/09/2009

NATUREZA DA AÇÃO: DIVÓRCIO

PARTES: J. R. D. A X A. A. D. S

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 19/07/2011 (Sentença)

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Inicialmente despachado em outubro de 2009; despacho da juíza somente cumprido em setembro de 2010; decretada a revelia da requerida em janeiro de 2011; contestação apresentada pelo defensor nomeado em maio de 2011; sentença proferida em julho de 2011; algumas folhas não numeradas; publicada sentença no Diário da Justiça em julho de 2011.

RECOMENDAÇÃO: Numerar folhas; cumprir sentença integralmente; a secretaria deverá ser mais diligente no cumprimento das determinações do juízo, a fim de evitar paralisações injustificadas como a constatada no presente caso.

9.2.36

PROCESSO: 318-36.2011.8.10.0036

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 03/03/2011

NATUREZA DA AÇÃO: ALIMENTOS

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO EM FAVOR DE K. D. S. C X J. B. C

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 01/07/2011 (Sentença)

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Despacho inicial proferido à fl. 09, mas sem data e assinatura da juíza; certidão expedida pela secretaria judicial noticiando acordo celebrado entre o alimentante e a representante da menor; homologado por sentença o acordo celebrado em junho de 2011; certificada a publicação da sentença em junho de 2011.

RECOMENDAÇÃO: Cumprir demais termos da sentença de fl. 20; assinar despacho.

9.2.37

PROCESSO: 1486-10.2010.8.10.0036



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 16/11/2010

NATUREZA DA AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO EM FAVOR DE K. D. S. L X J. C. C. C

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 31/08/2011 (Sentença)

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Inicialmente despachado em novembro de 2010; termo de conclusão à f. 08 sem data e assinatura do servidor; audiência realizada em julho de 2011, mas ausentes as partes litigantes, ao que a magistrada determinou que se aguardasse o período de 30 dias a manifestação da autora; certificado o transcurso do prazo acima, sem qualquer manifestação da parte; sentenciado em agosto de 2011.

RECOMENDAÇÃO: Cumprir sentença; os termos de conclusão deverão ser sempre assinados e datados.

9.2.38

PROCESSO: 1531-14.2010.8.10.0036

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 24/11/2010

NATUREZA DA AÇÃO: DIVÓRCIO CONSENSUAL

PARTES: O. C. D. S X A. F. D S

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 18/01/2011 (Sentença)

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Inicialmente despachado em dezembro de 2010; manifestação do MP em janeiro de 2011; sentença proferida em janeiro de 2011; certificado o trânsito em julgado da sentença em junho de 2011; expedido mandado de averbação em junho de 2011 a Serventia Extrajudicial da Comarca de Riachão; algumas folhas sem numeração.

RECOMENDAÇÃO: Numerar folhas; reiterar ofício à Serventia Extrajudicial de Riachão para o cumprimento do mandado de averbação; após, cumprir demais termos da sentença.

9.2.39

PROCESSO: 18-74.2011.8.10.0036

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 03/01/2011

NATUREZA DA AÇÃO: DIVÓRCIO LITGIOSO

PARTES: A. R. D.V X C. O. V

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 19/07/2011 (Sentença)



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Despacho inicial proferido em janeiro de 2011; decretada a revelia e nomeado curador especial ao requerido em fevereiro de 2011; contestação apresentada em maio de 2011; sentença proferida em julho de 2011; algumas folhas sem numeração.

RECOMENDAÇÃO: Numerar folhas; cumprir integralmente os termos da sentença.

9.2.40

PROCESSO: 472/2006

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 10/06/2008

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL – ART. 12, LEI 10823/2003

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X VALDEIS DA SILVA SANTOS

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 31/03/2011 (Correição)

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Denúncia recebida em setembro de 2006; interrogatório realizado em novembro de 2006; defesa prévia apresentada em novembro de 2006; alegações finais apresentadas em abril de 2009 e em agosto de 2009; sentença absolutória proferida em setembro de 2010; certificada a publicação da sentença em setembro de 2010; certificado o trânsito em julgado em maio de 2011; certificada a entrega, em junho de 2011, à oficiala de justiça o ofício n. 1055/2010, mas ainda não há notícia nos autos de seu cumprimento.

RECOMENDAÇÃO: A secretaria judicial deverá, nos termos do art. 3º, XIV do Provimento n. 01-2007 da CGJ, cobrar o cumprimento da diligência (entrega do Ofício) da meirinha; após de devidamente cumprido o mandado, cumprir demais termos da sentença.

9.2.41

PROCESSO: 1209/2009

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 17/09/2009

NATUREZA DA AÇÃO: ALIMENTOS

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO EM FAVOR DE M. D. S. B X F. P. B

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 29/03/2011 (Correição)

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Inicialmente despachado em outubro de 2009; em razão da não devolução da carta precatória expedida para citação do requerido, foi determinado que se aguardasse a devolução da mesma na audiência realizada em dezembro de 2009;



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

decretada a revelia do requerido em março de 2010; audiência realizada em maio de 2010, oportunidade em que foi proferida sentença; ultima folha sem numeração.

RECOMENDAÇÃO: Cumprir sentença na sua integralidade; numerar folha.

9.2.42

PROCESSO: 1332-26.2009.8.10.0036

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 15/10/2009

NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO EM FAVOR DE G. D. S. E OUTRO X R. P. P. D. B

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 20/08/2011 (Sentença)

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Despacho inicial proferido em outubro de 2009; certificado pelo meirinho em julho de 2010 os motivos pelos quais deixou de intimar o executado; certificado pela secretaria o comparecimento do executado e a comprovação dos pagamentos da pensão atrasados; manifestação do MP em agosto de 2010; decisão decretando prisão civil do executado proferida em agosto de 2011; manifestação do MP (não assinada) apresentada em agosto de 2011; sentença revogando o decreto prisional proferida em agosto de 2011; algumas folhas não numeradas.

RECOMENDAÇÃO: Cumprir demais termos da sentença.

9.2.43

PROCESSO: 307-41.2010.8.10.0036

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 05/04/2010

NATUREZA DA AÇÃO: INTERDIÇÃO

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X M. R. M

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 13/07/2011

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Despacho inicial proferido em setembro de 2010; prestado compromisso de curatela provisória em outubro de 2010; realizada audiência em janeiro de 2011 objetivando o interrogatório do interditando; laudo pericial apresentado às fls. 24/26, mas sem data e assinatura; manifestação ministerial apresentada em fevereiro de 2011; último despacho proferido em junho de 2011; certificada a entrega, em julho de 2011, à oficiala de justiça, do ofício n. 1209/2011, mas ainda não há notícia nos autos de seu cumprimento.



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

RECOMENDAÇÃO: A secretaria judicial deverá, nos termos do art. 3º, XIV do Provimento n. 01-2007 da CGJ, cobrar o cumprimento da diligência (entrega do Ofício) junto à meirinha; cumprir demais termos do despacho de fl. 32.

9.2.44

PROCESSO: 1294-77.2010.8.10.0036

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 01/10/2010

NATUREZA DA AÇÃO: GUARDA

PARTES: G. P. D. S

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 30/03/2011 (Correição)

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Despacho inicial proferido em outubro de 2010; lavrado termo de compromisso de guarda provisória em outubro de 2010; estudo social apresentado em março de 2011; certificada a expedição de carta precatória enviada via e-mail à Comarca de Porto Franco para citação dos pais biológicos em julho de 2011.

RECOMENDAÇÃO: Considerando já ter transcorrido mais de 30 dias da data da expedição da precatória, fazer conclusos os autos à juíza para que determine a expedição de ofício requerendo informações acerca do cumprimento da deprecata.

9.2.45

PROCESSO: 877-90.2011.8.10.0036

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 30/06/2011

NATUREZA DA AÇÃO: GUARDA

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO EM FAVOR DE M. P.M E OUTRO X A. P. M

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 20/07/2011

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Despachado inicialmente em julho de 2011; prestado compromisso de guarda provisória em julho de 2011; expedida a intimações necessárias nos termos da determinação da juíza; certificado pela meirinha a entrega do ofício ao Conselho Tutelar em 15 de agosto de 2011.

RECOMENDAÇÃO: Certificar o transcurso do prazo concedido ao Conselho Tutelar para apresentação de estudo social e fazer conclusos à juíza para que reitere os termos do Ofício nº. 1579/2011.



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

9.2.46

PROCESSO: 740-45.2010.8.10.0036

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 24/06/2010

NATUREZA DA AÇÃO: DESTITUIÇÃO DE PATRIO PODER

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X H. R. B

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 17/08/2011 (Ato ordinatório)

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Proferida decisão em setembro de 2010, deferindo a liminar pleiteada, para declarar a suspensão do pátrio poder; certificado pela oficiala de justiça os motivos pelos quais deixo de proceder a citação que lhe foi determinada, fl. 44; apresentação do estudo social em julho de 2011; manifestação do MP em agosto de 2011.

RECOMENDAÇÃO: Fazer os autos conclusos à juíza; despachar.

9.2.47

PROCESSO: 858-55.2009.8.10.0036

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 06/07/2009

NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO

PARTES: BANCO DA AMAZONIA S.A X GILMAR PEREIRA PACHECO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 30/03/2011 (Correição)

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Despacho inicial proferido em julho de 2009; requerido pelo exequente em outubro de 2009 a homologação de acordo celebrado entre as partes; desde novembro de 2009, foi despachado em correição que os autos fossem conclusos para prolação da sentença, já tendo sido tal despacho reiterado em 2010 e 2011; processo concluso desde 15 de abril de 2011; processo com tramitação excessivamente lenta.

RECOMENDAÇÃO: Sentenciar, com urgência.

9.2.48

PROCESSO: 272/2005

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 28/09/2005

NATUREZA DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DE POSSE C/C INTERDITO PROIBITÓRIO

PARTES: CERÂMICA SAMTEL LTDA X CERÂMICA ESTREITO LTDA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 30/03/2011 (Correição)



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Inicialmente despachado em setembro de 2005; apresentada contestação em novembro de 2005; audiência de tentativa de conciliação realizada em setembro de 2006; audiência de instrução e julgamento realizada em setembro de 2006; alegações finais da requerente apresentada em setembro de 2006 e da requerida em outubro de 2006; despacho em correição realizada em novembro de 2006, para que os autos fossem conclusos para prolação de sentença; recebido os autos pela 2ª vara somente em setembro de 2008; em correição realizada em dezembro de 2009 foi novamente despachado para que os autos fossem conclusos para prolação de sentença, tendo sido reiterado em 2010 e em 2011; conclusos os autos apenas em 15 de abril de 2011.

RECOMENDAÇÃO: Sentenciar, com urgência, especialmente em face dos reiterados despachos determinando simples conclusão; a secretaria deverá ser mais diligente no cumprimento das determinações do magistrado, a fim de evitar paralisações injustificadas como a constatada no presente caso.

9.2.49

PROCESSO: 722/2006

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 07/11/2006

NATUREZA DA AÇÃO: RESCISÃO DE CONTRATO C/C PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS

PARTES: LOURIVAN DOS SANTOS SOUSA X CONSÓRCIO NACIONAL VOLSWAGEN LTDA E OUTRO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 30/03/2011 (Correição)

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Despacho inicial proferido em novembro de 2006; apresentada contestação em janeiro de 2007 e em março de 2007; termo de conclusão à fl. 73-v sem identificar o nome do juiz e sem assinatura do secretário; réplica apresentada em agosto de 2008; interposto agravo retido em julho de 2009; audiência realizada em janeiro de 2010; audiência de instrução de julgamento realizada em março de 2010; razões finais apresentadas por uma das requeridas em março de 2010; em correição realizada em abril de 2010 foi despachado para que os autos fossem conclusos para prolação de sentença; conclusos os autos em agosto de 2010, somente foi apreciado em correição realizada em março de 2011, determinando que os autos fossem conclusos para prolação de sentença; conclusos os autos em 15 de abril de 2011.



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

RECOMENDAÇÃO: Sentenciar, com urgência, especialmente em face dos reiterados despachos determinando simples conclusão.

9.2.50

PROCESSO: 645-15.2010.8.10.0036 (Réus Presos)
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 08/06/2010
NATUREZA DA AÇÃO: CRIMINAL (HOMICÍDIO)
PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO x JOHN LENON SILVA, JURACI DA SILVA SILVA, HERBERT MELO DOS SANTOS e OUTRO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 13/09/2011, fl. sem numeração.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Denúncia recebida em 13/10/2010, fl. 90; primeiro e terceiro acusados pronunciados em 15/06/2011, fls. 259/262; expedida Precatória para a Comarca de São Luís para intimação do primeiro acusado, ainda não devolvida; último despacho determinando a cobrança quanto à devolução.

RECOMENDAÇÃO: Cumprir o último despacho prolatado nos autos (fl. 282, depois de numerada); retificar o registro, eis que ainda consta como inquérito policial na capa dos autos; numerar a última folha dos autos.

9.2.51

PROCESSO: 871-83.2011.8.10.0036 (Réu Preso)
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 08/07/2011
NATUREZA DA AÇÃO: CRIMINAL
PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO x MAYCON DIONY SOUSA BEZERRA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 13/09/2011, fl. sem numeração.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Denúncia recebida em 13/07/2011, fl. 33; designada audiência de instrução e julgamento em 16/08/2011, fl. 46, realizada com a utilização de sistema áudio visual, em 31/08/2011; determinação para realização de exame toxicológico no réu, após o que deverá ser dado vista para alegações finais; não realização do referido exame; determinação de ofício no último despacho visando à realização da diligência.

RECOMENDAÇÃO: Cumprir a secretaria o último despacho proferido, fl. 63, depois de numerada; priorizar o andamento do processo, por se tratar de réu preso.

57



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

9.2.52

PROCESSO: 1474-93.2010.8.10.0036

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 23/11/2010

NATUREZA DA AÇÃO: CRIMINAL

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO x RAIMUNDO NONATO DA SILVA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 12/07/2011 (Em audiência).

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Denúncia recebida em 26/01/2011, fl. 47v; concedida liberdade provisória ao réu; realizado exame de DNA, foi dado vista às partes para apresentação de alegações finais, oferecendo-as o MP, em 13/09/2011.

RECOMENDAÇÃO: Cumprir, a secretaria, a deliberação de fl. 71, quanto à defesa.

9.2.53

PROCESSO: 232-07.2007.8.10.0036

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 10/06/2008

NATUREZA DA AÇÃO: CRIMINAL (FURTO)

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO x DALMO UBIRATANAMORIM DOS SANTOS

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 21/03/2011, fl. sem numeração.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Denúncia recebida em 23/05/2007, fl. 23; expedição de Carta Precatória para apresentação de proposta de sursis processual em janeiro de 2011, ainda não devolvida; fax, quase ilegível, informando da designação de data para realização da audiência juntado aos autos; últimas folhas sem numeração; tramitação excessivamente lenta.

RECOMENDAÇÃO: Aguardar a devolução da Deprecata, extrair cópia dos documentos, quando enviados por fax, antes de juntá-los ao processo, eis que tendem a se apagar; numerar as últimas folhas dos autos.

9.2.54

PROCESSO: 349-27.2009.8.10.0036

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 18/08/2011

NATUREZA DA AÇÃO: CRIMINAL (HOMICÍDIO)

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO x CLEBER DO LIVRAMENTO

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 01/09/2011, fls. 92/92v.



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Denúncia recebida em 01/09/2011, fls. 91/91v, oportunidade em que foi decretada a prisão preventiva do acusado, ainda não cumprido.

RECOMENDAÇÃO: Cumprir, a secretaria, o despacho inicial, com brevidade.

9.2.55

PROCESSO: 1158-46.2011.8.10.0036 (Réu Preso)

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 19/09/2011

NATUREZA DA AÇÃO: CRIMINAL

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO x GILVAN SANTOS DE QUEIROZ

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 20/09/2011, fl. 40v;

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Denúncia recebida em 20/09/2011, fl. 40.

RECOMENDAÇÃO: Cumprir o despacho de fl. 40v, dando, assim, andamento ao feito; priorizar a instrução, visto tratar-se de processo com réu preso; imprimir nova capa, o que torna desnecessária a utilização de mero protocolo de petição intermediária na capa dos autos.

9.2.56

PROCESSO: 353-30.2010.8.10.0036 (Réu preso)

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 13/04/2010

NATUREZA DA AÇÃO: CRIMINAL

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO x JONATAS ANTONIO DA SILVA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 15/08/2011, fl. 267.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Decretada a prisão preventiva do acusado em sede de inquérito, à fl. 21/22; denúncia recebida à fl. 62; fase de instrução; concessão de liberdade ao réu; expedição para oitiva de testemunha, mãe da vítima menor, em Porto Velho/RO; decretada a prisão, depois de quebrada a fiança, fl. 220; mandado devidamente cumprido; precatória devolvida, cumprida; solicitação para recambiamento do réu de 15/08/2011, fl.269, o que foi respondido via fax, fl. 273.

RECOMENDAÇÃO: Extrair cópia dos ofícios de fls. 273 e 274, por se tratarem de fax, que seguramente apagarão, juntado-as aos autos; fazer conclusão à magistrada, com urgência, a fim de que delibere sobre os ofícios acima referidos; priorizar o andamento da instrução, por se tratar de réu preso.



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

9.2.57

PROCESSO: 274/2010

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 23/04/2010

NATUREZA DA AÇÃO: CRIMINAL (ROUBO)

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO x THIAGO SILVA SANTOS

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 22/03/2011, fl. 113 (Em Correição)

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Denúncia recebida em 28/04/2010, fl. 39; processo julgado; réu condenado em 03/11/2010, fl. 75/77v.; aos 08/07/2011, fl. 115, foi comunicado a prisão do acusado, que se encontrava foragido; ofício não levado ao conhecimento da magistrada.

RECOMENDAÇÃO: Fazer conclusão, em face do ofício de fl. 115; dispensar atenção ao processo, tomando providências no sentido de expedir a respectiva guia de recolhimento.

9.2.58

PROCESSO: 488/2005

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 10/06/2008

NATUREZA DA AÇÃO: PENAL – ART. 12, LEI 10826-2003

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO X RAIMUNDO ARRUDA

DATA DO ÚLTIMO DESPACHO: 31/03/2011 (Correição)

SITUAÇÃO PROCESSUAL: Denúncia recebida em janeiro de 2006; alegações finais apresentadas em março de 2009 e em junho de 2009; sentença absolutória proferida em outubro de 2009; certificado o trânsito em julgado da sentença em maio de 2011; certificada a entrega de mandado a Oficiala de Justiça em junho de 2011.

RECOMENDAÇÃO: A secretaria judicial deverá, nos termos do art. 3º, XIV do Provimento n. 01/2007 da CGJ, cobrar o cumprimento do mandado à meirinha; após de devidamente cumprido o mandado, cumprir demais termos da sentença.

10. IRREGULARIDADES CONSTATADAS E RECOMENDAÇÕES

Em caráter geral, com o objetivo de realçar procedimentos que devem sempre ser observados em todas as Varas, e em específico, em função do que foi constatado na 2ª Vara da Comarca de Estreito/MA, o Juiz Corregedor deixa as seguintes recomendações:



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

10.1 IRREGULARIDADE: Identificado vários processos paralisados na secretaria judicial sem o cumprimento dos despachos e decisões judiciais, conforme demonstrado no item 9.

RECOMENDAÇÃO: Maior diligência da Secretaria, no sentido de dar cumprimento às determinações do juízo, evitando paralisações injustificadas, como as constatadas (item 9).

PRAZO: 45 dias.

10.2 IRREGULARIDADE: Ausência de cadastro junto à rede INFOSEG do Conselho Nacional de Justiça.

RECOMENDAÇÃO: Providenciar o cadastro de acesso ao sistema acima mencionado através do email arnaldo@tjma.jus.br.

PRAZO: 15 dias.

10.3 IRREGULARIDADE: Observado a pouca utilização de atos ordinatórios dentre os processos analisados.

RECOMENDAÇÃO: Observar o Provimento nº 01/2007, em especial artigo 3º, XIV, bem como os artigos 93, XIV, CF e 162, §4º do CPC.

PRAZO: Imediatamente.

10.4 IRREGULARIDADE: Em alguns processos, foi constatado o carimbo de conclusão sem a assinatura do secretário e sem data, além da ausência de numeração e rubrica em algumas folhas dos processos analisados.

RECOMENDAÇÃO: O Termo de Conclusão deverá constar obrigatoriamente em todos os processos encaminhados ao gabinete, contendo a data, o nome do juiz e assinatura do Secretário, devendo todas as folhas do processo ser devidamente numeradas e rubricadas.

PRAZO: Imediatamente.

10.5 IRREGULARIDADE: Constatada a devolução de mandados judiciais pelos Oficiais de Justiça fora do prazo legal.

RECOMENDAÇÃO: Observar os termos do artigo 306, § 2º do Código de Normas da Corregedoria, artigo 143, inciso III do Código de Processo Civil e artigo 3º, XIV, do Provimento nº. 01/2007 - CGJ.



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

11. RECLAMAÇÕES DO JUÍZO/CONSTATAÇÕES:

- 11.1** – Necessidade de disponibilizar 04 (quatro) computadores; 04 (quatro) nobreaks; 01 (uma) impressora; 03 (três) estantes; 03 (três) estabilizadores; material de expediente, especialmente, capa de processos;
- 11.2** – Necessidade de complementação do quadro de servidores, em face da existência de uma vaga de auxiliar judiciário, de oficial de justiça há mais de um ano e de analista judiciário, nos termos da Lei 8715/2077;
- 11.3** - Necessidade de treinamento dos servidores da secretaria, especialmente no que se refere ao Sistema Themis e organização/rotina de processos na secretaria, ao Sistema Digidoc e Mentorh;
- 11.4** – Necessidade de cursos de capacitação direcionados aos servidores;
- 11.5** – Necessidade de reforçar a segurança do prédio, tendo em vista o número limitado de vigias cedidos pela Prefeitura, que apenas exercem a função de vigilância no turno noturno;
- 11.6** – Necessidade de criação e instalação do Juizado Especial Cível e Criminal, a fim de atender a demanda, uma vez que o número de ações distribuídas mensalmente para as unidades (em torno ou acima de 100) tem sobrecarregado os serviços ali desempenhados;
- 11.7** – Necessidade de designação de Defensor Público para atuar na Comarca de Estreito/MA, devido ao crescimento da população no citado município.

12. PROVIDÊNCIAS ADOTADAS QUANTO ÀS RECLAMAÇÕES DO JUÍZO (ITEM 11)

- 11.1** - Encaminhamento de Memorando à Divisão de Material e Patrimônio da Corregedoria Geral da Justiça para suprir a necessidade de material para a unidade jurisdicional, especialmente 04 (quatro) computadores; 04 (quatro) nobreaks; 01 (uma) impressora; 03 (três) estantes; 03 (três) estabilizadores; material de expediente, especialmente, capa de processos;



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

11.2 - Encaminhamento de expediente ao Presidente do Tribunal de Justiça do TJMA, solicitando a nomeação de 01 (um) Analista Judiciário para a Diretoria, a fim de possibilitar o rodízio previsto no parágrafo único do art. 4º da Resolução nº 26/2009, bem como de Oficial de Justiça para a 2ª Vara da Comarca de Estreito, em virtude da constatação de existência de vagas no quadro da unidade;

11.3 – Encaminhamento de solicitação ao Presidente do Tribunal de Justiça, para que sejam incluídos os servidores da 2ª Vara da Comarca de Estreito no programa de treinamento dos Sistemas Themis PG, Digidoc, organização de processos;

11.4 – Oficiar à Escola Superior da Magistratura do Maranhão, sugerindo o acesso aos cursos de capacitação direcionados aos servidores realizados na Comarca de São Luís também para os servidores da 1ª Vara da Comarca de Estreito;

11.5 – Considerando a celebração de convênio entre o Tribunal de Justiça e a Secretaria de Segurança Pública do Estado, com o objetivo de garantir policiamento para os Fóruns Judiciais, e tendo em vista a notícia de que algumas Comarcas já foram contempladas com tal serviço, encaminhar expediente ao Presidente do Tribunal de Justiça solicitando o envio de policiais militares ou a contratação de vigilância privada, bem como a elevação do muro que circunda o prédio do Fórum e instalação de grades nas janelas, a fim de reforçar a segurança do Fórum da Comarca;

11.6 – Encaminhamento de sugestão ao Presidente do TJMA para realização de estudo visando à criação e instalação do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca, em face do grande volume de demanda;

11.7 – Oficiar ao Chefe da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, solicitando a adoção de providências no sentido de designar Defensor Público para a Comarca de Estreito.



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

13. ENCERRAMENTO

Os trabalhos foram encerrados no dia 20 de setembro de 2011, às 19:00h com a consequente confecção deste relatório, que apresenta dados sobre o corpo funcional, a tramitação dos processos, sobre a produtividade do Juízo, consignando as reclamações, reivindicações e sugestões formuladas pelo Magistrado que se encontrava respondendo pela unidade e servidores, tecendo as devidas considerações para adoção das providências cabíveis.

Não obstante as irregularidades encontradas no **item 10** deste Relatório, com o estabelecimento de prazos para saná-las, entende-se que as mesmas não justificam a instauração de qualquer expediente disciplinar, conforme disposto no parágrafo único do artigo 23 da Resolução 24/2009, ficando, entretanto, assinalado o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da ciência deste Relatório, para que a Magistrada Titular da unidade informe a esta Corregedoria Geral da Justiça acerca da resolução das referidas irregularidades.

São Luís, 14 de outubro de 2011.

José Nilo Ribeiro Filho
Juiz Auxiliar da Corregedoria

Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

DECISÃO-GCGJ - 13612011
Código de validação: 00FC2D9FE3

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA - 2011

Órgão: **2ª Vara da Comarca de Estreito**, com endereço à Avenida Tancredo Neves, s/nº, Centro, Praça do Mercado – Fórum Desembargador Aristides Lobão - CEP: 65.975-000, Estreito/MA.

Jurisdição do Órgão: Comarca de Estreito.

Período Correcional: 20 de setembro de 2011.

DECISÃO

Aprovo o Relatório da Correição elaborado pelo Excelentíssimo Senhor **José Nilo Ribeiro Filho**, Juiz Auxiliar desta Corregedoria, junto à 2ª Vara da Comarca de Estreito/MA.

**Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Outrossim, envie cópia deste Relatório ao Plenário do Tribunal de Justiça, à Juíza da unidade jurisdicional correccionada, e, ainda, à Corregedora Nacional de Justiça, conforme disposto no artigo 25 e § 3º do artigo 6º da Resolução 24/2009 da Tribunal de Justiça.

Dê-se ciência.

São Luís, 16 de outubro de 2011.

**ANTONIO PACHECO GUERREIRO JÚNIOR
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA
Matrícula 2139**

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 17/10/2011 13:44 (ANTONIO PACHECO GUERREIRO JÚNIOR)



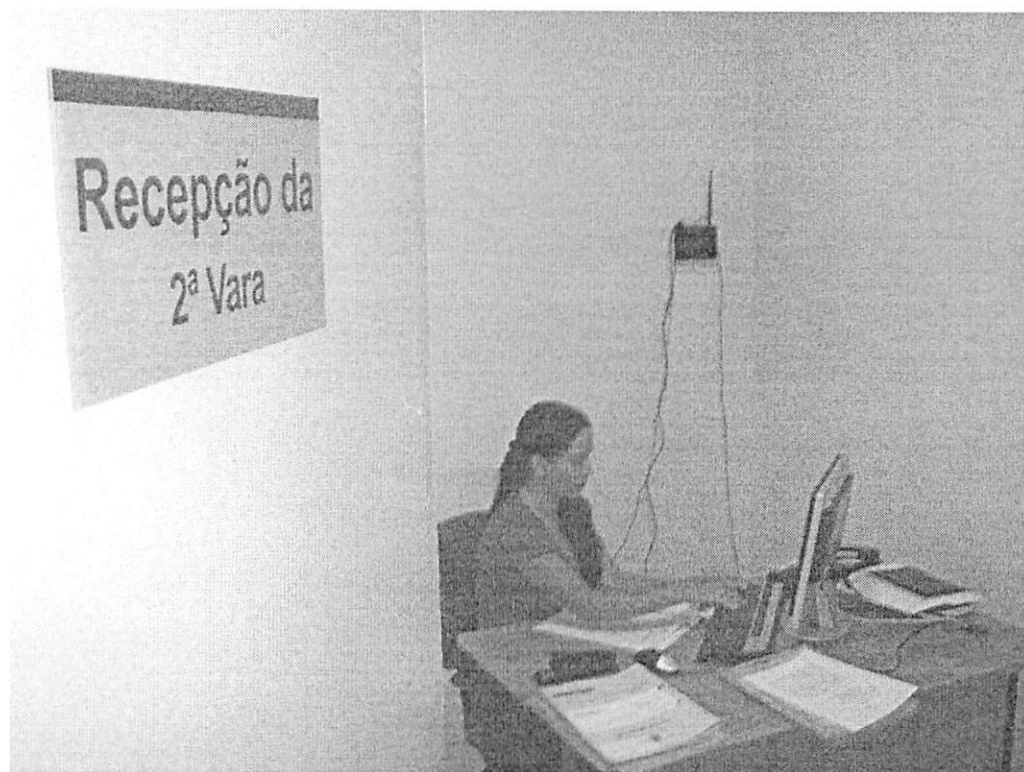
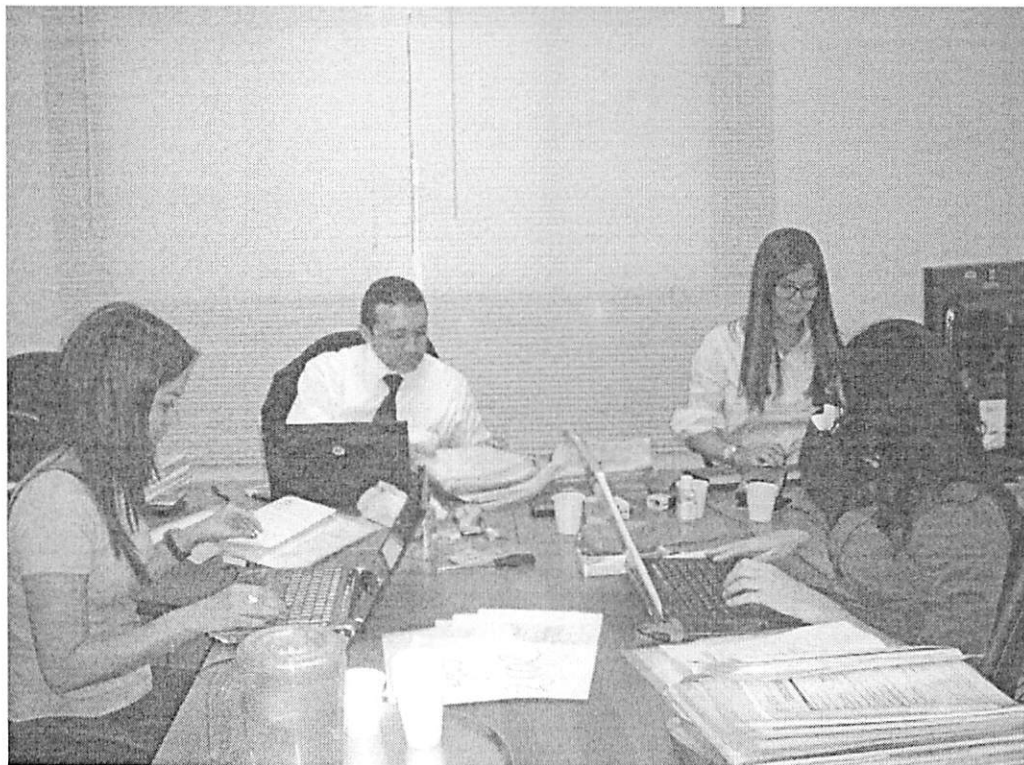
**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça
Corregedoria Geral da Justiça**

ANEXO I



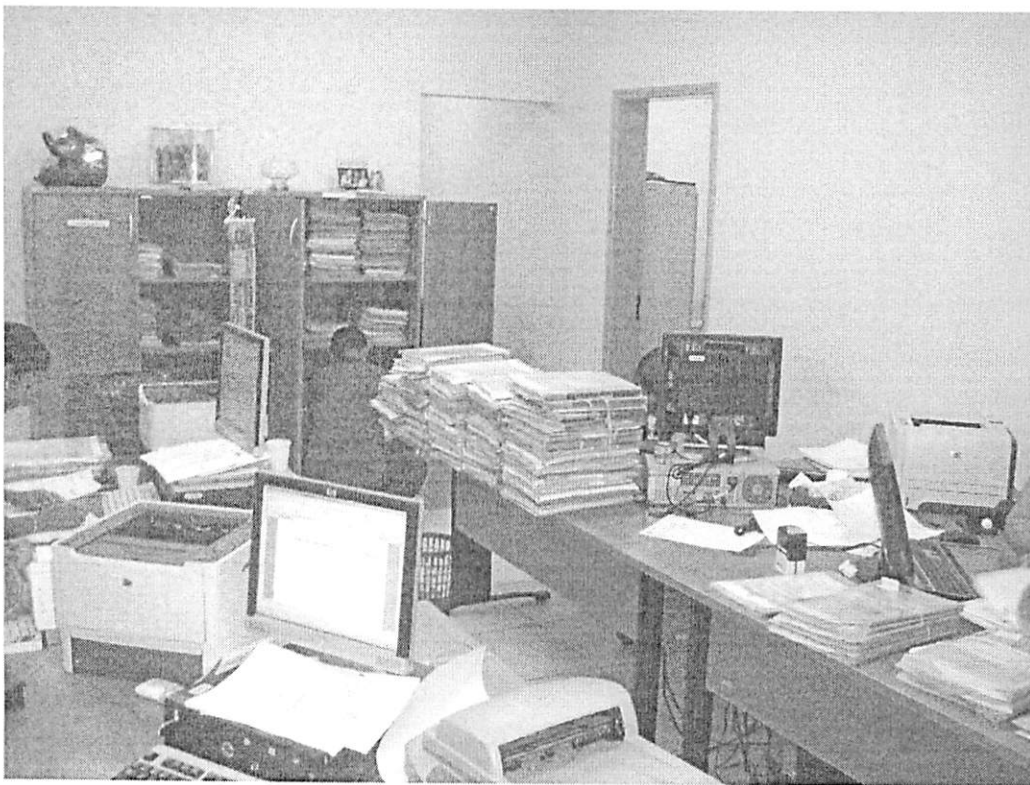
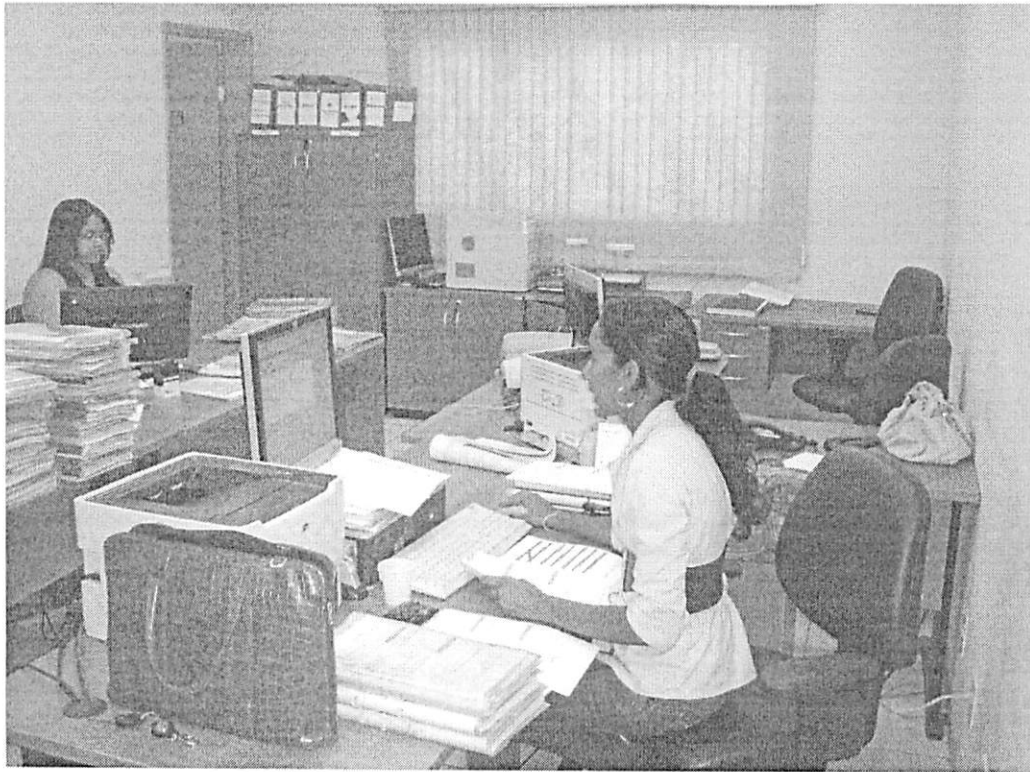


**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça
Corregedoria Geral da Justiça**



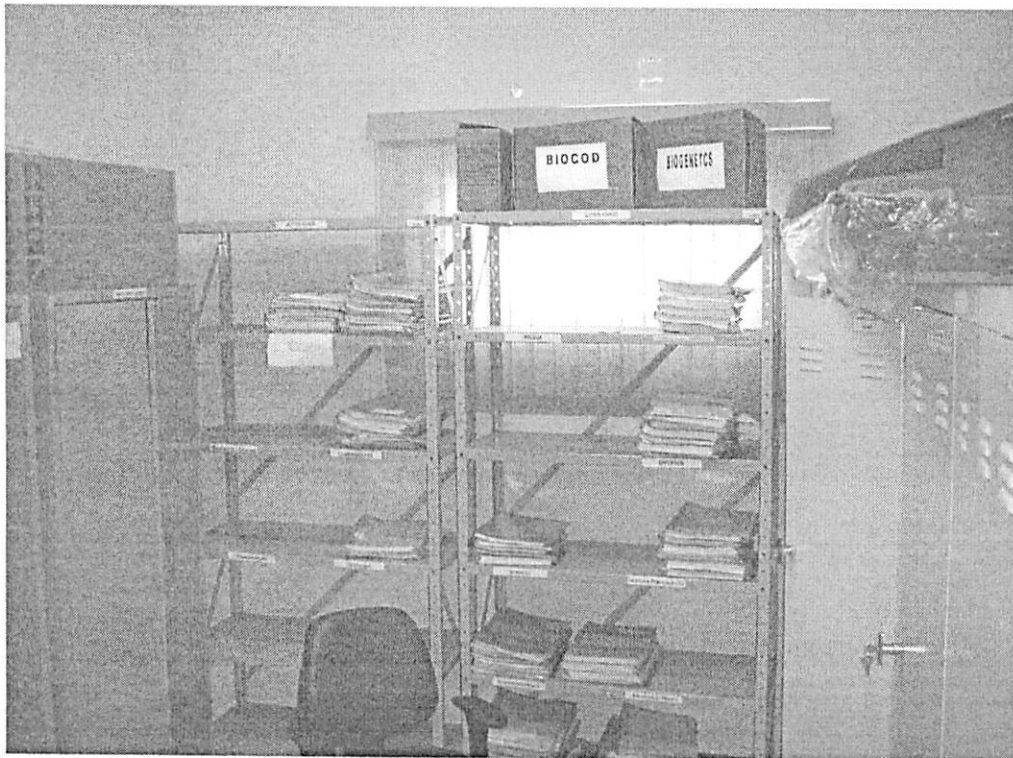


**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça
Corregedoria Geral da Justiça**



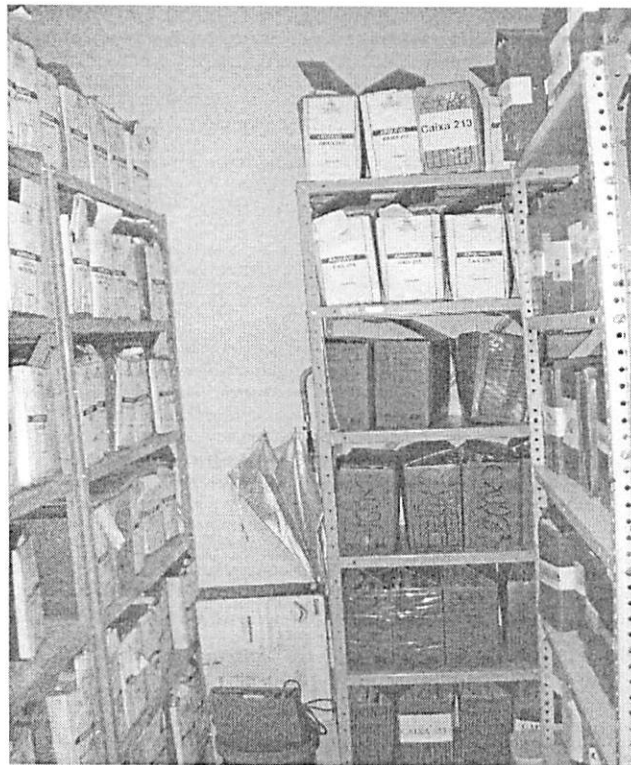


**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça
Corregedoria Geral da Justiça**





**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça
Corregedoria Geral da Justiça**





**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça
Corregedoria Geral da Justiça**



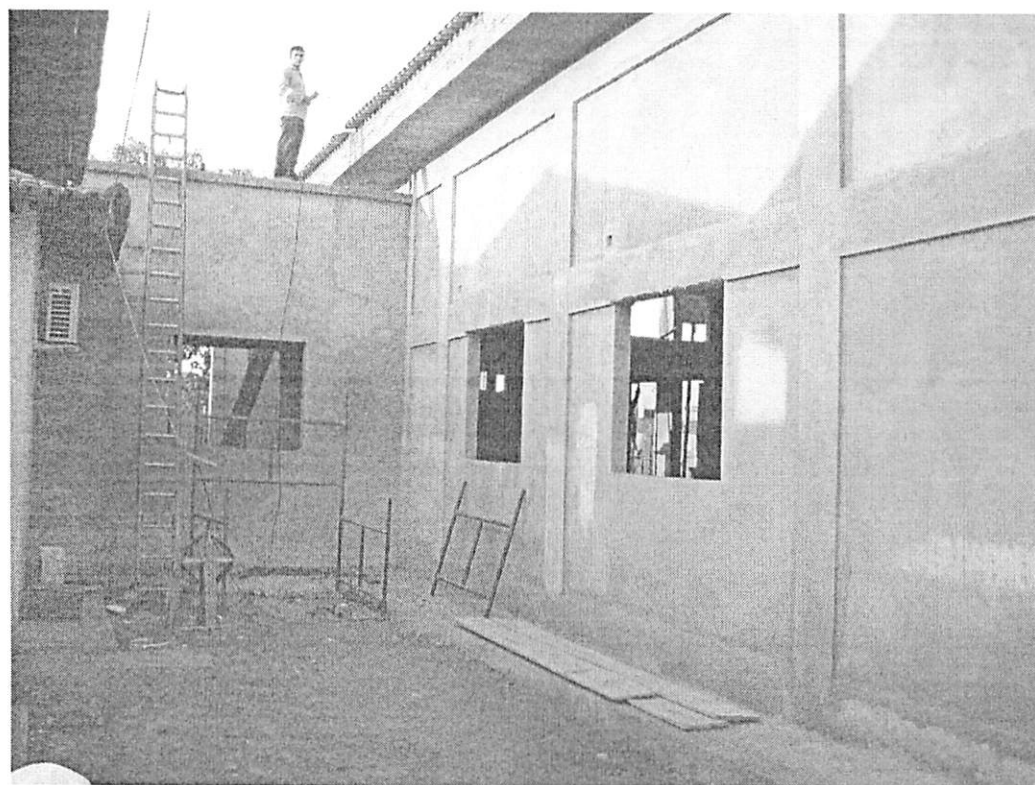


**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça
Corregedoria Geral da Justiça**





**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça
Corregedoria Geral da Justiça**





**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

ANEXO II

**PROVIDÊNCIAS ADOTADAS QUANTO ÀS RECLAMAÇÕES DO JUÍZO
(ITEM 11)**

Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

OFC-GCGJ - 16032011
Código de validação: AC55879089

São Luís, 21 de outubro de 2011.

A Sua Excelência o Senhor
Aldy Mello de Araújo Filho
Defensor Público Geral do Estado do Maranhão
Rua da Estrela, nº 421, Centro
São Luís – Maranhão
CEP: 65010-200

Assunto: Designação de Defensor Público para atuar na Comarca de Estreito/MA.

Senhor Defensor Público,

Considerando as deficiências relatadas pelo magistrado que se encontrava respondendo e servidores da 2ª Vara da Comarca de Estreito/MA, e constatadas durante a Correição Geral Ordinária realizada no dia 20 de setembro de 2011, sirvo-me do presente para solicitar a Vossa Excelência que verifique a possibilidade de designar Defensor Público para atuar na Comarca de Estreito/MA, com o que contribuirá com um melhor atendimento aos jurisdicionados do mencionado município.

Atenciosamente,

ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA
Matrícula 2139

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 21/10/2011 12:28 (ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR)

Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

OFC-GCGJ - 16052011
Código de validação: BC4F2899B7

São Luís, 21 de outubro de 2011.

A Sua Excelência o Senhor
JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão

Assunto: Necessidade de lotação de servidores ocupantes do cargo de Analista Judiciário e Oficial de Justiça para a 2ª Vara da Comarca de Estreito.

Senhor Presidente,

Considerando as deficiências relatadas pelo magistrado que se encontrava respondendo e servidores da 2ª Vara da Comarca de Estreito/MA, e constatadas durante a Correição Geral Ordinária realizada no dia 20 de setembro de 2011, principalmente em relação à necessidade de complementação do quadro de servidores da Comarca, sirvo-me do presente para solicitar a Vossa Excelência a adoção de providências no sentido de lotar um servidor ocupante do cargo de Analista Judiciário, conforme previsto na Resolução nº. 26/2009-TJ, bem como um Oficial de Justiça, a fim de viabilizar os trabalhos de secretaria necessários ao bom andamento dos serviços das respectivas unidades jurisdicionais.

Atenciosamente,

ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA
Matrícula 2139

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 21/10/2011 12:28 (ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR)

Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

OFC-GCGJ - 16062011
Código de validação: F4CAE588AA

São Luís, 21 de outubro de 2011.

A Sua Excelência o Senhor
JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão

Assunto: Necessidade de envio de policiais militares para o Fórum da Comarca de Estreito.

Senhor Presidente,

Considerando as deficiências relatadas pelo magistrado que se encontrava respondendo e servidores da 2ª Vara da Comarca de Estreito/MA, e constatadas durante a Correição Geral Ordinária realizada no dia 20 de setembro de 2011, principalmente em relação à necessidade de garantir segurança ao magistrado e aos Fóruns das Comarcas do Interior, solicito a Vossa Excelência a contratação de vigilância privada ou o envio de policiais militares, com o objetivo de garantir o policiamento do Fórum da Comarca correicionada, especialmente durante o dia, uma vez que se encontra implementado o convênio celebrado com Secretaria de Segurança do Estado do Maranhão e noticiado no site do Tribunal de Justiça.

ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA
Matrícula 2139

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 21/10/2011 12:27 (ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR)

Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

OFC-GCGJ - 16072011
Código de validação: 383469FB03

São Luís, 21 de outubro de 2011.

A Sua Excelência o Senhor
JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão

Assunto: Necessidade de criação e instalação do Juizado Especial Cível e Criminal para a Comarca de Estreito.

Senhor Presidente,

Considerando as deficiências relatadas pelo magistrado que se encontrava respondendo e servidores da 2ª Vara da Comarca de Estreito/MA, e constatadas durante a Correição Geral Ordinária realizada no dia 20 de setembro de 2011, principalmente em relação à necessidade de criação e instalação do Juizado Especial Cível e Criminal, em face do grande volume de demanda, sirvo-me do presente para sugerir a Vossa Excelência a adoção de providências no sentido de realizar um estudo, a fim suprir a necessidade acima relatada, possibilitando com isso, uma melhor prestação jurisdicional naquela unidade.

Atenciosamente,

ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA
Matrícula 2139

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 21/10/2011 12:27 (ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR)

Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

OFC-GCGJ - 16082011
Código de validação: 5DF5C1312D

São Luís, 21 de outubro de 2011.

A Sua Excelência o Senhor
JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão

Assunto: Treinamento dos servidores lotados na 2ª Vara da Comarca de Estreito/MA.

Senhor Presidente,

Considerando as deficiências relatadas pelo magistrado que se encontrava respondendo e servidores da 2ª Vara da Comarca de Estreito/MA, e constatadas durante a Correição Geral Ordinária realizada no dia 20 de setembro de 2011, principalmente em relação à necessidade de treinamento dos servidores da citada unidade, no que se refere ao Sistema Themis, organização/rotina de processos na secretaria, DIGIDOC e Sistema Mentorh, sirvo-me do presente para solicitar a Vossa Excelência que determine, com a máxima urgência, a adoção de providências no sentido de suprir a necessidade acima relatada, incluindo-os no programa de treinamento ofertado pelo TJMA, a fim de viabilizar uma eficiente prestação jurisdicional naquela unidade.

Atenciosamente,

ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA
Matrícula 2139

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 21/10/2011 12:27 (ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR)

Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

OFC-GCGJ - 16092011
Código de validação: 7E361E8FFC

São Luís, 21 de outubro de 2011.

A Sua Excelência o Senhor
MARCELO CARVALHO SILVA
Diretor da Escola da Superior da Magistratura do Maranhão
Avenida das Sucupiras, Quadra 44, n.º 29 – Renascença
São Luís – Maranhão
CEP: 65075-40

Assunto: Sugestão de realização de cursos oficiais para os servidores da 2ª Vara da Comarca de Estreito.

Senhor Desembargador,

Considerando as deficiências relatadas pelo magistrado que se encontrava respondendo e servidores da 2ª Vara da Comarca de Estreito/MA, e constatadas durante a Correição Geral Ordinária realizada no dia 20 de setembro de 2011, principalmente em relação à necessidade de capacitar os servidores da citada unidade, sirvo-me do presente para sugerir a Vossa Excelência que possibilite ao quadro de pessoal lotados na 2ª Vara da Comarca de Estreito a participação nos mesmos cursos de capacitação direcionados aos servidores da Comarca de São Luís, especialmente quando oferecidos em Imperatriz.

Atenciosamente,

ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA
Matrícula 2139

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 21/10/2011 12:26 (ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR)

**Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

MEMO-GDJC - 672011
Código de validação: A9AB038E03

São Luís, 21 de outubro de 2011.

A Sua Senhoria o Senhor
José Pereira de Oliveira Filho
Coordenador Administrativo da CGJ

Assunto: Deficiência no encaminhamento de material à Comarca de Tutóia/MA.

Senhor Coordenador,

Considerando as deficiências relatadas pelo magistrado que se encontrava respondendo e servidores da 2ª Vara da Comarca de Estreito/MA, e constatadas durante a Correição Geral Ordinária realizada no dia 20 de setembro de 2011, principalmente em relação ao insuficiente quantitativo de equipamentos e a deficiência no envio de material de expediente, sirvo-me do presente para solicitar a Vossa Senhoria que providencie o suprimento da necessidade acima relatada, encaminhando especialmente 04 (quatro) computadores; 04 (quatro) nobreaks; 01 (uma) impressora; 03 (três) estantes; 03 (três) estabilizadores; material de expediente, especialmente, capa de processos, fazendo-o com a devida frequência, a fim de viabilizar os trabalhos na Vara e possibilitar o bom andamento dos serviços da respectiva unidade jurisdicional.

Atenciosamente,

JOSÉ NILO RIBEIRO FILHO
JUIZ AUXILIAR DE ENTRÂNCIA FINAL
GABINETE DOS JUÍZES CORREGEDORES
Matrícula 51136

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 21/10/2011 16:31 (JOSÉ NILO RIBEIRO FILHO)